HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO RAC/2022

Breves-PA, 19 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

1	**Cláusula Segunda –** DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	**03**
2	**Cláusula Quinta –** DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	**53**
3	**Cláusula Sexta –** DO REPASSE FINANCEIRO DE CUSTEIO.....	**54**
4	**Cláusula Sétima –** DOS BENS.....	**55**
5	**Cláusula Oitava –** DOS RECURSOS HUMANOS.....	**56**
6	**Cláusula Nona –** DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO...	**59**
7	**Cláusula Décima –** DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	**60**
8	**Cláusula Décima Segunda –** DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTADORA.....	**60**
9	**Cláusula Décima Terceira –** DA RESCISÃO.....	**60**

Evidências do cumprimento do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022 entre Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Nacional De Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe à Contratada, além das obrigações constantes do Anexo I (Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços), Anexo II (Indicadores de Qualidade), Anexo III (Sistema de Pagamento), Anexo IV (Relatório Contábil e Financeiro), Anexo V (Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis) e Anexo VI (Termo de Cessão de Bem Imóvel), seguir as determinações contidas no Edital de Chamamento e a legislação referente ao SUS e todos os diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

✓ Conforme previsto em contrato, seguimos as exigências contratuais e demais exigências anexas, além de estabelecidas na legislação referentes ao SUS e demais obrigações.

2.1.1. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade Hospitalar e de seus equipamentos, conforme item 2.1.37, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do Hospital, condicionado aos itens 2.2.1 e 2.2.2;

✓ Nosso efetivo profissional é capacitado e tem habilidades para executar suas atividades diárias e possuímos IT (Instruções de Trabalho) desenvolvidos pelo departamento de qualidade e gestores das áreas;

✓ Possuímos serviços e contratos de manutenção preventiva e corretiva nas mais distintas áreas do hospital. Exemplo: LAVSTERI MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS e SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA;

✓ As instalações são contempladas com o Almoxarifado para guarda de materiais de expediente/escritório, possuímos a Central de Abastecimentode Farmácia - CAF, onde alocamos os medicamentos e demais matérias da classe que proporcionam um estoque suficiente para subsidiar a demanda de nossa unidade hospitalar;

✓ Provimentos de materiais e medicamentos: controle realizado pelo setor de logística através do sistema de informação Tasy/Philips.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Almoxarifado

CAF

2.1.2. Assistir de forma abrangente aos usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da Contratante e do Ministério da Saúde;

✓ São feitos todos os registros de usuários atendidos no sistema TASY, após esta etapa todos os atendimentos, seus dados são importados para o Sistema de Ambulatório (BPA MAG) e/ou Internações Hospitalares (SISAIH01)

✓ CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde), compondo todos os leitos e serviços disponíveis aos usuários ofertados pelo HRPM.

Sistema SISAIH01

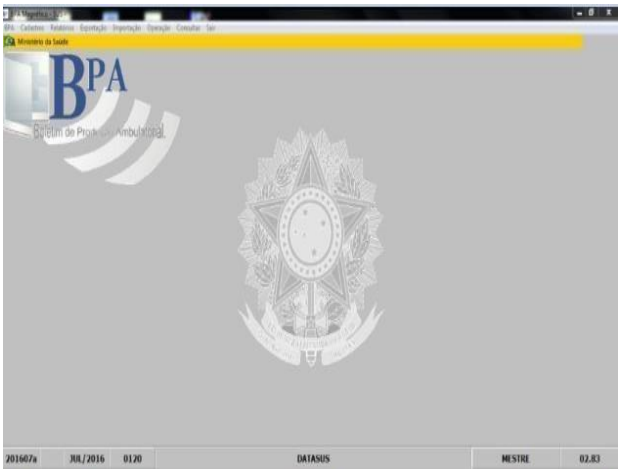

Sistema BPA

2.1.3. Garantir, em exercício no Hospital, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia

✓ Para garantir o quadro de funcionamento de 24horas conforme a portaria Nº2616, de12 de maio de 1998, possuímos uma equipe qualificada e capacitada composta por especialistas médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. Além de todo efetivo de apoio para dar suporte as mais diversas áreas.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Treinamento de hemocomponentes

Treinamento Cuidados Neonatal

Treinamento protocolo de medicamentos

Treinamento da CIPA

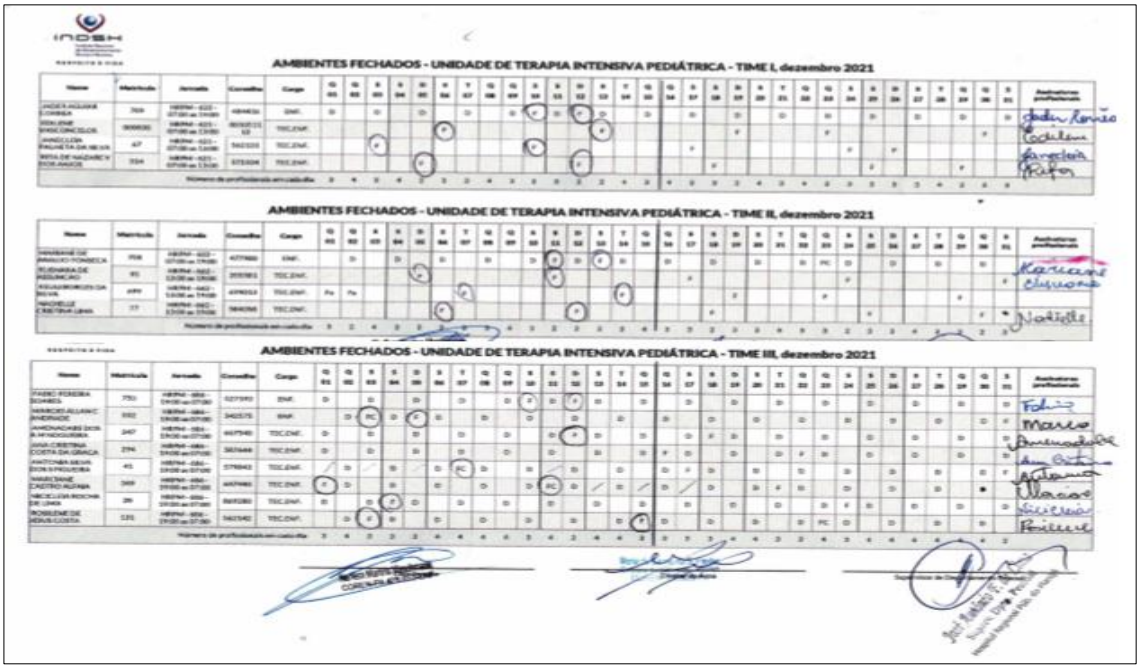

Escalas de plantão diurno e noturno

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Quadro de RH do Relatório de Desempenho Gerencial (RDG) 2022.

2.1. RECURSOS HUMANOS - PRÓPRIO	Previstas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.1.1. Administração	53,00	50,00	53,00	53,00	55,00	61,00	64,00	62,00	62,00	60,00	60,00	63,00	62,00
2.1.2. Enfermagem - Total	194,00	192,00	193,00	194,00	196,00	208,00	207,00	212,00	212,00	211,00	212,00	213,00	213,00
2.1.2.1. Enfermeiros	37,00	44,00	46,00	45,00	44,00	46,00	46,00	48,00	47,00	46,00	47,00	47,00	47,00
2.1.2.2. Técnicos de Enfermagem	156,00	147,00	146,00	148,00	151,00	161,00	160,00	**163,00**	**164,00**	164,00	164,00	165,00	165,00
2.1.2.4. Maqueiros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	16,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2.1.3. Farmácia	14,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	-	16,00	16,00	16,00	16,00
2.1.4. S.A.D.T.	8,00	14,00	-	-	-	-	-		24,00	-	-	-	-
2.1.5. Nutrição	27,00	24,00	23,00	23,00	24,00	23,00	24,00	24,00	**36,00**	24,00	25,00	25,00	25,00
2.1.6. Limpeza e Higienização	34,00	35,00	36,00	36,00	36,00	36,00	37,00	**37,00**	10,00	36,00	37,00	37,00	37,00
2.1.7. Processamento da Roupa	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	16,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.1.8. Manutenção / Segurança	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	16,00	16,00	**376,00**	16,00	16,00	16,00	15,00
Subtotal(1)	**354,00**	**357,00**	**347,00**	**348,00**	**353,00**	**370,00**	**375,00**	**378,00**	5,00	**373,00**	**376,00**	**380,00**	**378,00**
2.1.9. Fisio / Fono / Assist Social / Psicologia	3,00	3,00	3,00	3,00	4,00	4,00	4,00	5,00	**5,00**	5,00	5,00	5,00	4,00
Subtotal(2)	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**3,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**5,00**	**386,00**	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**4,00**
Total(1+2)	**357,00**	**360,00**	**350,00**	**351,00**	**357,00**	**374,00**	**379,00**	**383,00**	**391,00**	**378,00**	**381,00**	**385,00**	**382,00**
2.3. RECURSOS HUMANOS - TERCEIROS	**Previstas**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
2.3.4. S.A.D.T.	22,00	6,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00
2.3.8. Manutenção / Segurança	4,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Subtotal(1)	**28,00**	**12,00**	**24,00**	**24,00**	**24,00**	**24,00**	**24,00**	**24,00**	**24,00**	**24,00**	**24,00**	**24,00**	**24,00**
2.3.9. Fisio / Fono / Assist Social	6,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
Subtotal(2)	**6,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**	**7,00**
Total(1+2)	**34,00**	**19,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**
2.4.1. Administração	55,00	50,00	53,00	53,00	55,00	61,00	64,00	62,00	62,00	60,00	60,00	63,00	62,00
2.4.2. Enfermagem - Total	194,00	192,00	193,00	194,00	196,00	208,00	207,00	212,00	212,00	211,00	212,00	213,00	213,00
2.4.2.1. Enfermeiros	37,00	44,00	46,00	45,00	44,00	46,00	46,00	48,00	47,00	46,00	47,00	47,00	47,00
2.4.2.2. Técnicos de Enfermagem	156,00	147,00	146,00	148,00	151,00	161,00	160,00	163,00	164,00	164,00	164,00	165,00	165,00
2.4.2.4. Maqueiros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

2.4.3. Farmácia	14,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	17,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
2.4.4. S.A.D.T.	30,00	20,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00
2.4.5. Nutrição	27,00	24,00	23,00	23,00	24,00	23,00	24,00	24,00	24,00	24,00	25,00	25,00	25,00
2.4.6. Limpeza e Higienização	34,00	35,00	36,00	36,00	36,00	36,00	37,00	37,00	36,00	36,00	37,00	37,00	37,00
2.4.7. Processamento da Roupa	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.4.8. Manutenção / Segurança	19,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	21,00
Subtotal(1)	**382,00**	**369,00**	**371,00**	**372,00**	**377,00**	**394,00**	**399,00**	**402,00**	**400,00**	**397,00**	**400,00**	**404,00**	**402,00**
2.4.9. Fisio / Fono / Assist Social	9,00	10,00	10,00	10,00	11,00	11,00	11,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
2.4.10. Médicos CLT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.11. PcD - Pessoa com Deficiência	-	6,00	6,00	6,00	8,00	10,00	10,00	12,00	11,00	11,00	11,00	12,00	12,00
2.4.12. Jovem Aprendiz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.13. Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal(2)	**9,00**	**67,00**	**67,00**	**68,00**	**88,00**	**99,00**	**93,00**	**99,00**	**774,00**	**23,00**	**23,00**	**24,00**	**24,00**
Total(1+2)	**391,00**	**436,00**	**438,00**	**440,00**	**465,00**	**493,00**	**492,00**	**501,00**	**1.550,00**	**420,00**	**423,00**	**428,00**	**426,00**
2.6.1. Médicos CLT	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.6.2. Médicos PJ	51,00	**51,00**	**51,00**	**52,00**	**69,00**	**78,00**	**72,00**	**75,00**	70,00	76,00	74,00	70,00	68,00
Total Corpo Clínico	**51,00**	**51,00**	**51,00**	**52,00**	**69,00**	**78,00**	**72,00**	**75,00**	**70,00**	**76,00**	**74,00**	**70,00**	**68,00**
2.7. FORÇA DE TRABALHO							**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.7.1. Total de colaboradores CLT	357,00	360,00	350,00	351,00	357,00	374,00	379,00	383,00	391,00	378,00	381,00	385,00	382,00
2.7.2. Total de colaboradores Terceirizados na	34,00	**19,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	**31,00**	31,00	31,00	31,00	31,00
Total Força de Trabalho	**391,00**	**379,00**	**381,00**	**382,00**	**388,00**	**405,00**	**410,00**	**414,00**	**422,00**	**409,00**	**412,00**	**416,00**	**413,00**

2.1.4. Manter em seu quadro de funcionários os profissionais pontuados através do Edital de Chamamento nº 006/2021, ou outros com as mesmas certificações técnicas apresentadas na Proposta de Gestão, até o final da vigência do Contrato;

✓ O quadro de funcionários do HRPM é composto por profissionais qualificados e devidamente registrados em seus conselhos de classe quando necessário, avaliamos cada profissional individualmente e solicitamos a documentação necessária para comprovação de suas habilidades.

2.1.4.1. Qualquer alteração na estrutura diretiva do hospital, que durante o procedimento de seleção recebeu pontuação por sua experiência, deverá ser comunicada previamente à **CONTRATANTE**;

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Breves-PA, 14 de julho de 2022.

OFÍCIO Nº 0591/2022 DEX/SEC-HRPM

Ao
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais – GTCAGHMR/SESPA
Ilmo. Sr. Albenir Dias da Silva
MD - Coordenador do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais – GTCAGHMR/SESPA

Assunto: **Resposta ao Processo 2022/886768 - Atualização de contato Diretoria do HRPM**

Prezado Senhor,

O **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, administrador do Hospital Regional Público do Marajó - HRPM, sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, vem informar abaixo, atualização de contato da direção do Hospital Regional Público do Marajó.

Nome do Colaborador	Cargo	Contato	E-mail
Edna Gomes Batista	Diretora Executiva Interina	(91) 8422-9111	diretoriaexecutiva.hrm@indsh.org.br/ gaf.hrm@indsh.org.br
Rafaela Castro Valente	Gerente Assistencial	(91) 8421-9061	genf.hrm@indsh.org.br
André Ramos Noronha	Diretor Técnico	(91) 9311-7705	diretoriatecnica.hrm@indsh.org.br

Sem mais a acrescentar, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edna Gomes Batista
Diretora Executiva Interina
Hospital Regional Público do Marajó -HRPM
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Edna Gomes Batista (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2022 16:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4091031A9434255.D79C91483DED802F.96C71C47D56CC39B.424C4ED99E6A36C3

2.1.4.2. Preencher entre 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, a fim de promover a efetiva igualdade e inclusão destas, inclusive divulgando no site da CONTRATADA por ocasião dos processos de chamamento para contratação de funcionários;

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br
SUS
INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

✓ Com objetivo de promovermos a efetiva igualdade e inclusão das pessoas PCDs possuímos em nosso quadro 12 profissionais, cerca de 3,15% do quantitativo dos colaboradores do HRPM. A seguir temos algumas imagens de divulgação que realizamos. Além dos processos seletivos específicos para PCD's, nos demais processos seletivos realizados pela unidade damos preferência as pessoas com deficiências.

✓ Imagem: RH HRPM

Imagem: RH HRPM

2.1.5. Fica proibida que a CONTRATADA utilize, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial das diversas categorias, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor;

✓ Conforme regimento interno do hospital não compactuamos com nada que esteja em desacordo com a lei, os nossos funcionários ao serem contratados necessitam ter 18 anos completos, temos como um de nossos princípios organizacionais respeitar as diferenças e singularidades das pessoas, assegurando seus direitos sejam eles colaboradores ou pacientes.

2.1.6. Para contratação de empregados a **CONTRATADA** seguirá o regime estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), vetada sumariamente a precarização de trabalho ou práticas violadoras dos direitos trabalhistas.

✓ Conforme o Regulamento de Contratação de Pessoal do INDSH no § 7º "As funções serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço"

2.1.9. Qualquer alteração no registro da filial responsável pela gestão hospitalar deverá ser informada à **CONTRANTE** em até 20 (vinte) dias;

2.1.10. Adotar identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

✓ Adotamos o uso obrigatório de crachás onde constam: o nome completo, a função e número da matrícula com objetivo de melhorar à identificação do colaborador, adequamos o uso de uniforme com os logotipos do Instituto e da SESPA em suas mangas e no bolso frontal. Visando melhores mecanismos de controles de assiduidade dos colaboradores adotamos o ponto biométrico para assegurar a frequência e pontualidade dos mesmos, conforme preconiza na portaria 1.510/2009, onde trata exclusivamente do controle da jornada de trabalho;

✓ Manual do Colaborador, com informações referentes à conduta, ética e sigilo profissional, entre outros assuntos que estimulam a boa conduta profissional;

✓ Apresentação Institucional do HRPM na integração dos novos colaboradores.

Foto do modelo de Crachá

Foto de colaborador registrando o ponto biométrico

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Fotos dos modelos de uniformes

2.1.11. Incluir, na implantação da imagem corporativa e nos uniformes dos trabalhadores, o logotipo da SESPA e do Hospital;

✓ Uniformes padronizados com o logotipo do INDSH da SESPA e do Hospital.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Logotipo dos uniformes

✓ Modelo padrão de impressos, formulários e memorandos:

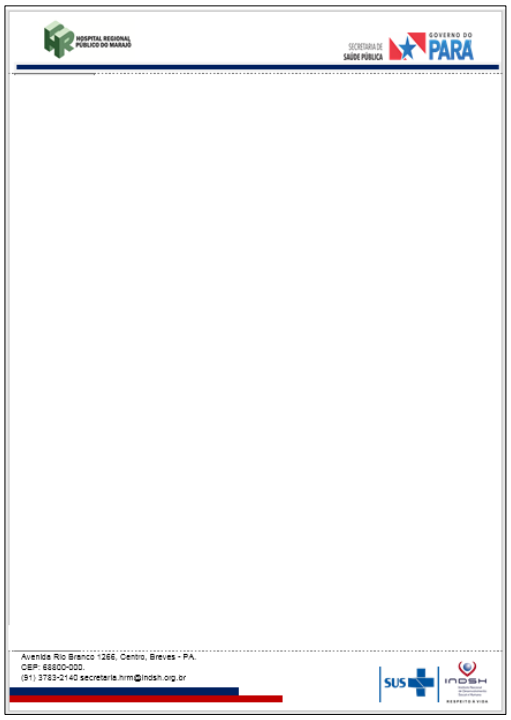

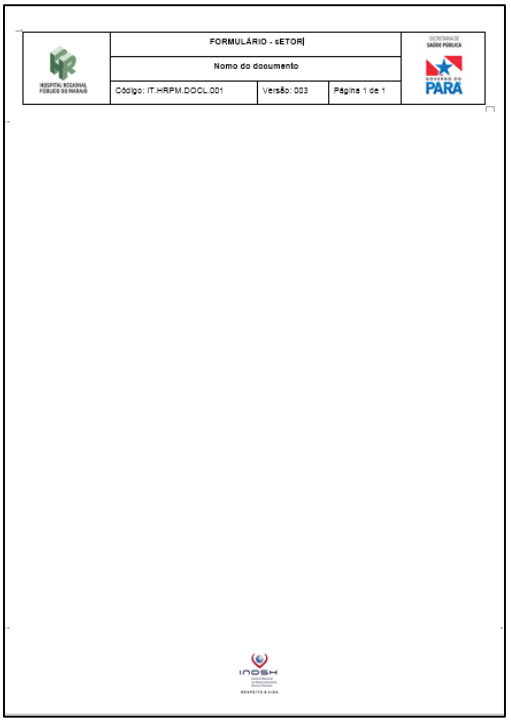

Modelos padrões de formulários

2.1.12. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Contratante de acordo com a cláusula nona deste contrato e à Auditoria Geral do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no Hospital;

✓ Todos os atendimentos de usuários são cadastrados no Sistema de Gestão Hospitalar –TASY, as fichas e prontuários de usuários são alimentados no sistema TASY que permite atualizar os dados pessoais sempre que necessário;

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

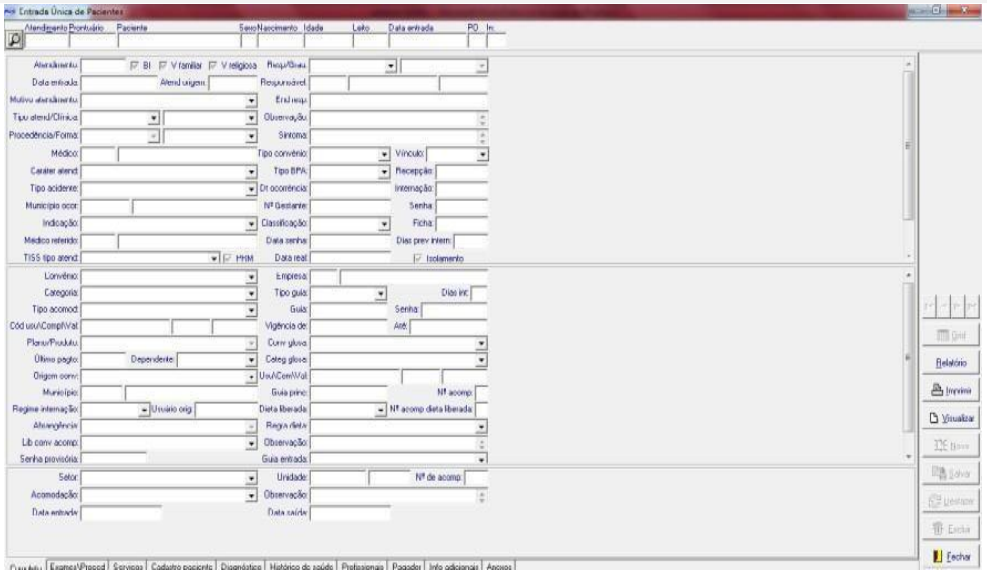

Foto do TASY

✓ O setor de Serviço de Prontuário do Paciente - SPP responsável pelo arquivamento dos prontuários dos pacientes em meio físico, garantindo sua preservação e a segurança dos serviços prestados nessa instituição.

Fotos dos arquivos de prontuários

2.1.13. Providenciar, junto às repartições competentes, e manter atualizados todas aslicenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato, encaminhando cópia à SESPA, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão ou renovação;

✓ Nossas licenças e alvarás necessários estão atualizados conforme pede a Contratante.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Mural de documentos atualizados.

2.1.14. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Seleção Pública.

✓ Todos os serviços contemplados na licitação estão sendo executados com habilitação e qualificação exigidas.

Coren PA
Conselho Regional de Enfermagem do Pará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VALIDADE 19/09/2022 A 18/09/2023

COREN-PA expede, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para Chefia de Serviço/Unidade do estabelecimento prestador de assistência à saúde/serviço mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertencente, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades:

GESTÃO ASSISTENCIAL EM ENFERMAGEM
ANOTAÇÃO nº 0306/2022 - Data: **19/09/2022**
- Fls: **150** LIVRO: **12**

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
- Endereço: AVENIDA RIO BRANCO Nº 1266 - Bairro: CENTRO - Cidade: BREVES - CEP.: 68800000 - UF: PA

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ-BREVES
- Endereço: AVENIDA RIO BRANCO Nº 1266 - Bairro: CENTRO- Cidade: BREVES - CEP: 68800-000 - UF: PA

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): RAFAELA CASTRO VALENTE
- Nº de inscrição COREN-PA: 338374-ENF
- Carga Horária: 44 horas semanais
SEGUNDA A SEXTA 08:00 AS 18:00 HORAS

Belém, 19 de setembro de 2022

Danielle Cruz Rocha
COREN-PA-150604-ENF
Presidente do COREN-PA

338721

Obs.: 1) Este documento deverá ser enviado a(o) Órgão de Vigilância Sanitária competente;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere.
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO, pelo COREN-PA.
4) Consulte a veracidade atraves numero da certidão 00320/2022 e numero da inscrição 1928-PJ no coren on-line.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
1543	23.453.830/0004-12	09/02/2011	09/02/2023

Razão Social	Nome Fantasia
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO

Endereço	Município / UF	CEP
AV. RIO BRANCO, 1266 - CENTRO	BREVES/PA	68800-000

Responsável Técnico	Classificação
11643 - ANDRÉ RAMOS NORONHA	HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/02/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **06b1055fd06a6d8e90eb5557a550d0111865eb7d**
Emitida eletronicamente via internet em **01/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**:
http://www.cremepa.org.br/

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
11° GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

AUTO DE VISTORIA

Nº 167205 **VALIDADE: 11/03/2022**

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - BREVES
Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DO MARAJÓ - BREVES
CNPJ/CPF: 23.453.830/0004-12
Proprietário / Sócio: JOAQUIM FONSECA JÚNIOR
CNAE: 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
Resp. Técnico: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.(INDSH)
ART/RRT: 256551 **CREA/CAU:** 13214D PA
Lotação: N/A **Área:** 8450.00 m² **Risco Incêndio:** BAIXO
Endereço: Av. Rio Branco, Nº SN AVENIDA PRINCIPAL DA CIDADE,
Bairro: CENTRO **Cidade:** BREVES
Revenda de GLP: Sem Revenda de GLP
Observação:
Aprovações
CB BM JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO — Vistoriador — 11/03/2021
CAP RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR — Homologador — 26/03/2021

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

Para conferir sua autenticidade, acesse http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br e informe o número de Certificado: 167205 e a data de emissão: 26/03/2021, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.

INTEGRADOR PARÁ

2.1.15. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à Contratante, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em consequência de imprudência, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

✓ Trabalhamos com a seguradora (Porto Seguro) a qual temos contratado seguros para arcar danos por multirriscos.

DADOS DA APÓLICE

Apólice: *Renovação*
Número da proposta: 19 59584745
Número da apólice: 118 35 4025522
Ramo: 118/141/351
Vigência: A partir das 24h do dia 04/08/2022 até as 24h do dia 04/08/2023.
Processo SUSEP: 15414.002287/2005-31
Processo SUSEP: 15414.900021/2018-70
Processo SUSEP: 15414.900596/2013-88
Código C.I.: 588V5AM0MZ0Z90

DADOS DO SEGURADO

Razão Social: INDSH INST. NACIONAL DESENV SOCIAL E HUMANO
CNPJ: 23.453.830/0004-12
Endereço: Avenida Rio Branco, 1266
Bairro: Centro
Cidade: Breves
Estado: PA
CEP: 68800-000
Telefone: 91 38732105
Celular: Não informado
E-mail: contratos.hrm@indsh.org.br

DADOS DO CORRETOR

Nome: Misp Miami Corretora de Seg S/C Ltda
SUSEP Porto: PA288J
SUSEP Oficial: 202003968
Telefone: 11 29798111
E-mail: controle@misp.com.br

LOCAL SEGURADO

Atividade da empresa: Hospitais
Endereço: Avenida Rio Branco 1266
Bairro: Centro
Cidade: Breves
Estado: PA
CEP: 68800-000

4

Imagem: apólice do Porto Seguro

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I.[1] (R$)	PREÇO (R$)	P.O.S.[2]
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R$ 14.000.000,00	R$ 3.941,18	20% das indenizações com o mínimo de R$ 20.000.00
DANOS ELÉTRICOS	R$ 200.000,00	R$ 897,36	10% das indenizações com mínimo de R$ 2.000,00.
DESPESAS FIXAS	R$ 500.000,00	R$ 254,56	5 dias de paralisação do estabelecimento
PERDA DE ALUGUEL	R$ 30.000,00	R$ 22,57	Não há.
TUMULTO,GREVE,LOCK-OUT	R$ 300.000,00	R$ 284,11	Não há.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$ 500.000,00	R$ 2.055,69	10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R$ 200.000,00	R$ 90,27	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R$ 150.000,00	R$ 371,35	15% das indenizações com mínimo de R$2.000,00.
PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS			R$ 7.917,09

1. Limite máximo de indenização. 2. Participação Obrigatória do Segurado.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisoria portas janelas divisas e vitrines	Cobertura provisória de telhados
Limpeza	Vigia
PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS	R$ 98,56

QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não

O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não

5

Imagem: apólice do Porto Seguro

2.1.16. Não efetuar, sob nenhuma hipótese, cobrança, direta ou indireta, ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada;

2.1.16.1. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado, contratado ou preposto, em razão da

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

execução deste contrato;

✓ Placas no corredor e na recepção principal do Hospital certificam que o INDSH é uma Instituição filantrópica, sem fins lucrativos e informando a todos os pacientes que todo o atendimento é gratuito. Deixando de forma direta "Não sendo permitido nenhum tipo de cobrança".

Fotos das placas do corredor principal e recepção central

✓ Este ato é totalmente proibido, onde além das placas descritas no item anterior, orientamos todos os colaboradores e terceiros sobre a proibição de qualquer cobrança.

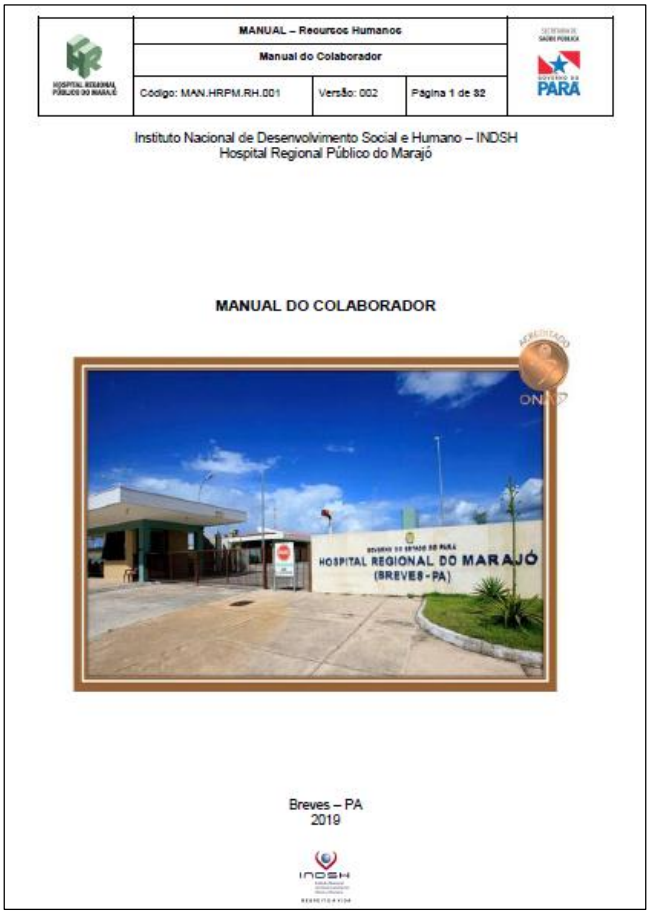
MANUAL – Recursos Humanos
Manual do Colaborador
Código: MAN.HRPM.RH.001 | Versão: 002 | Página 1 de 32

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Regional Público do Marajó

MANUAL DO COLABORADOR

Breves – PA
2019

Capa manual do colaborador

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

2.1.17. Consolidar a imagem do Hospital como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;

✓ Prestamos um serviço de qualidade para rede assistencial do SUS, olhando sempre para a necessidade da população carente, acolhendo e respeitando todos os usuários.

Satisfação dos Usuários

O Serviço de Atendimento ao Usuário - S.A.U é o setor destinado a avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Regional Público do Marajó – HRPM, analisando o índice de satisfação dos usuários, no intuito de priorizar a eficácia do atendimento, bem como a garantia da eficiência e compromisso com o serviço prestado.

O trabalho é desenvolvido através de escuta individual, buscando levantar informações, registrando os elogios, queixas e sugestões, além de sanar as dúvidas relacionadas aos serviços prestados; as buscas ativas são realizadas com os pacientes, acompanhantes e visitantes, estabelecendo um canal de relacionamento direto entre o HRPM e seus assistidos; as pesquisas de satisfação são realizadas diariamente nos setores de atendimento do hospital, e a partir delas são obtidos dados estatísticos referentes ao grau de satisfação, os quais são monitorados permanentemente. Outra metodologia utilizada para a coleta de dados se dá através das caixas de opiniões espalhadas pelo hospital (total de 10), onde os usuários podem manifestar suas avaliações quanto ao atendimento recebido, através de formulários específicos (folders).

O objetivo principal do S.A.U é assegurar junto aos colaboradores dos serviços hospitalares, o atendimento humanizado de acordo com as normas preconizadas pelo SUS, cujo processo nos permite acompanhar o desempenho das áreas assistenciais e de apoio, mantendo o atendimento focado na garantia dos serviços de saúde e na satisfação integral do usuário, atendendo as expectativas com qualidade nos serviços.

Para análise das atividades desenvolvidas por este setor, e quanto aos números de pesquisas realizadas pelo S.A.U do HRPM, neste relatório, apresentamos os dados de atividades planejadas e executadas pelo referido setor, referentes ao ano de 2022. Os dados foram coletados mensalmente através dos registros obtidos junto aos usuários internos e externos que utilizaram os serviços do HRPM no ano de 2022.

Para melhor análise, apresentaremos na planilha abaixo, um quantitativo semestral das pesquisas realizadas em cada setor e os percentuais de satisfação atingidos nas pesquisas realizadas diariamente, por meio de folders, com perguntas estruturadas, de acordo com o setor a que se destina o atendimento. Esses folders são distribuídos aos usuários dos serviços, sendo explanada a importância da participação dos mesmos para a qualidade e melhoria nos

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

atendimentos prestados no HRPM. Desta forma, o usuário que assim desejar, irá avaliar o atendimento recebido, atribuindo notas de 0 a 10, que estão diretamente relacionadas aos conceitos: Ruim, Regular, Bom, Ótimo e Excelente, a partir do quantitativo de respostas obtidas é possível mensurar o percentual equivalente a cada nota atribuída pelos usuários, para assim, saber o percentual negativo e o percentual positivo de cada setor conforme informado nas tabelas abaixo:

1º Semestre – (Janeiro à Junho/2022)						
Classificação	**Ambulatório**	**S.A.D.T**	**Internação**	**Urg/ Emerg.**	**Hemodiálise**	**Alta Hospitalar**
Nº Respostas: Ruim	**873**	**295**	**12**	**56**	**3**	**0**
Nº Respostas: Regular	**683**	**112**	**33**	**63**	**4**	**0**
Nº Respostas: Bom	**65.707**	**32.755**	**14.992**	**7.739**	**6.824**	**7.050**
Nº Respostas: Ótimo	**36.694**	**22.409**	**8.617**	**7.591**	**5.724**	**4.350**
Nº Resp. Excelentes	**27.378**	**19.069**	**5.886**	**7.420**	**3.483**	**2.590**
Total de Resposta	**131.335**	**74.640**	**29.540**	**22.869**	**16.038**	**13.990**
Média de Satisfação %	**99,24%**	**99,43%**	**99,87%**	**99,47%**	**99,96%**	**100,00%**

Fonte: Hospital Regional Público do Marajó – 1° Semestre/2022

2º Semestre – (Julho à Dezembro/2022)						
Classificação	**Ambulatório**	**S.A.D.T**	**Internação**	**Urg/ Emerg.**	**Hemodiálise**	**Alta Hospitalar**
Nº Respostas: Ruim	**1.474**	**251**	**6**	**54**	**7**	**0**
Nº Respostas: Regular	**364**	**45**	**11**	**35**	**3**	**0**
Nº Respostas: Bom	**76.295**	**42.328**	**25.815**	**12.705**	**12.599**	**9.790**
Nº Respostas: Ótimo	**45.927**	**25.019**	**14.382**	**7.562**	**11.772**	**6.660**
Nº Resp. Excelentes	**36.418**	**21.347**	**4.417**	**7.868**	**9.018**	**1.820**
Total de Resposta	**160.478**	**88.990**	**44.631**	**28.224**	**33.399**	**18.270**
Média de Satisfação %	**99,49%**	**99,67%**	**99,96%**	**99,67%**	**99,96%**	**100,00%**

Fonte: Hospital Regional Público do Marajó – 2° Semestre/2022

O índice de satisfação de cada setor está diretamente relacionado aos conceitos que são atribuídos pelos usuários. Os conceitos “ruim” e “regular” contribuem para a queda do índice. Já os conceitos “bom”, “ótimo” e “excelente”, influenciam para que o índice de satisfação

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

apresente um percentual maior. Conforme pode ser observado nas tabelas acima, de um semestre para o outro ocorrem oscilações nos números de pesquisas realizadas, essas variações ocorrem tendo em vista que o público atendido no decorrer dos meses no HRPM é diverso, e cada indivíduo possui expectativas, percepções, emoções, opiniões e experiências únicas e diferentes acerca dos serviços aqui prestados. Entretanto percebemos que os níveis de satisfação por setor se manteve acima de 99,24%.

Em 2022 alcançamos uma ***média geral 99,80%*** de satisfação dos usuários que responderam os questionários dos meses de janeiro à dezembro de 2022, conforme pode ser

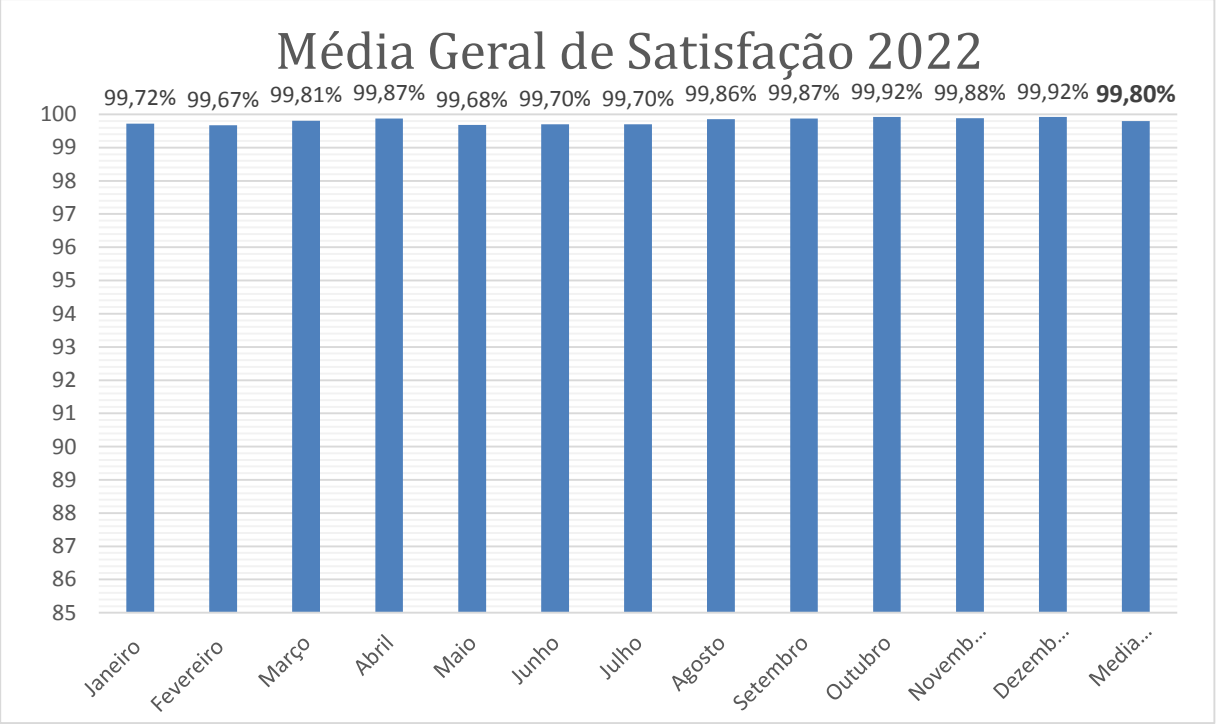

analisado no gráfico:

Fonte: Hospital Regional Público do Marajó – Média Geral Anual/2022

Na aplicação das pesquisas que são realizadas diariamente, tanto nos setores externos, como nos de internação. É explanado aos usuários e acompanhantes a funcionalidade do setor, nosso fluxo e, eles são orientados a avaliarem os atendimentos que são prestados a eles dentro da unidade do HRPM, através dos canais de comunicação disponibilizados, tais como: Caixas de Opinião (total de 10), e-mail corporativo do setor, n° de telefones disponíveis atrás dos formulários de pesquisa e além de ser disponibilizado um atendimento em sala para os que preferem um contato presencial e expor sua manifestação de uma forma mais detalhada. Essa procura se dá espontaneamente, considerando que nossos usuários na sua maioria já conhecem o serviço do setor através do nosso trabalho de divulgação. Deixamos explanado que estamos disponíveis para ouvir e registrar suas manifestações sejam elas, elogios, sugestão ou queixas.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Apresentamos abaixo a planilha com o quantitativo de manifestações registradas pelos usuários no ano de 2022.

TIPO DE COMENTÁRIO	TOTAL ANUAL
Elogios	**2.177**
Sugestões	**814**
Queixas	**13**
Total	**3.004**

Fonte: Hospital Regional Público do Marajó – Quantitativo de Manifestações Anual/2022

Dentre os maiores motivos de insatisfação dos usuários nas áreas de internação estão as seguintes questões:

- Conduta Inadequada da Enfermagem;
- Autorização para Entrada de Alimentos;
- Problemas no Atendimento TFD;
- Conduta Inadequada de Equipe Assistencial UTI Adulto;
- Falta de acomodação adequada para os acompanhantes;
- Conduta Médica Inadequada;
- Falha no Atendimento da Portaria;
- Educação e respeito com que foi tratado;
- Limpeza Inadequada dos banheiros;
- Qualidade e quantidade da alimentação;
- Falta de Frequência da Visita Médica;
- Falha na Informação aos Familiares sobre quadro de saúde do usuário;
- Falha de Assistência em Tempo Hábil;
- Conduta Inadequada Assistência do Centro Cirúrgico;
- Falta de Enxoval para usuário e acompanhante;
- Condições Inadequada do Enxoval;
- Liberação de Acompanhantes para todos os pacientes pós cirúrgico;
- Melhorar Informação repassada pelo Serviço Social;
- Manutenção dos Banheiros;
- Manutenção de Ar-condicionado;
- Silencio no Ambiente de Trabalho;

Dentre os maiores motivos de insatisfação dos usuários nos atendimentos externos estão as seguintes questões:

- Conduta medica Inadequada;
- Demora no Tempo de Espera (Espaço da Gestante);

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

- Falha na Assistência do Atendimento Obstétrico;
- Disponibilidade de mais um Especialista em Obstetrícia;
- Problemas Atendimento Médico;
- Reagendamento de Procedimento Cirúrgico;
- Demora no tempo de espera para o atendimento;
- Cancelamento de Atendimento Médico;
- Educação e respeito com que foi tratado;
- Falta de Informação no atendimento;
- Falha no Atendimento da Portaria;
- Disponibilidade de mais Cadeiras na Recepção Central e U/E;
- Falha na Entrega de Exames;
- Demora no Atendimento de Pediatria;
- Disponibilidade de Bebedouro no Espaço da Gestante;
- Falha na Realização do Reagendamento e no Repasse da Informação ao Usuário;
- Priorizar atendimentos de outros municípios;
- Intercalar atendimentos de Prioridade com atendimentos normais;
- Conduta Inadequada do Serviço Social no atendimento;
- Renovação do Material da Fisioterapia;
- Disponibilidade de mais profissionais de radiologia;

Todas as demandas, sejam elas queixas ou sugestões, são encaminhadas através de e-mail para os respectivos gestores de área, com cópia para suas diretorias, propondo-lhes conhecer e adotar as resoluções cabíveis e nos repassar as respostas, no caso de queixa dentro do prazo estabelecido em contrato, com o conhecimento e aprovação da diretoria responsável por cada área. As tratativas em relação as providências tomadas, são transmitidas aos usuários por telefone ou marcado para virem receber o feedback pessoalmente na sala do S.AU./Ouvidoria, exceto nos casos em que registram suas manifestações sem identificação, seja no folder disponibilizado no ato da pesquisa ou nos formulários disponibilizados nas caixas de opinião.

Síntese Anual

As pesquisas de satisfação e atividades executadas por este setor foram desenvolvidas e planejadas diariamente, com a finalidade de atender toda a demanda de usuário que utilizam nossos serviços no HRPM no ano de 2022, salientando que ocorreram dentro da melhor forma. Os colaboradores que atuam no S.A.U do Hospital Regional Público do Marajó, em suas rondas e aplicação das pesquisas pelos setores externos e nas visitas nas áreas de internação, buscaram sempre ouvir e orientar os usuários a cerca de suas dúvidas, questionamentos, buscando garantir que tenham a eficácia e qualidade nos atendimentos prestados, além de garantir aos usuários e

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

acompanhantes o maior conhecimento sobre a funcionalidade do setor.

Durante as visitas nas áreas de internação nos foi possibilitado acompanhar a real necessidade dos usuários e a assistência que está sendo prestada aos mesmos durante o período em que ficam internados, além das condições de suas acomodações e outras coisas corriqueiras. Da mesma forma nos permite uma aproximação maior, onde através de conversas eles conseguem expor situações, tirar dúvidas e elogiar o trabalho dos profissionais e exporem suas satisfações em relação ao serviço prestado no hospital em sua totalidade. Bem como, durante este momento podemos acompanhar as altas hospitalares que são realizadas, agora diariamente devido a mudança ocorrida no atendimento prestado pelo setor no início de junho de 2022. De maneira geral, podemos perceber que os usuários são muito satisfeitos com os serviços que lhes são prestados no HRPM.

Todos os registros recebidos pelo setor, classificados como elogios, sugestões ou reclamações, mensalmente foram encaminhados por e-mail aos supervisores e líderes de áreas, assim como as diretorias, visando que tomassem ações de melhorias e, assim nos possibilitassem retornar aos usuários com a resolutividade tomada, garantindo sua maior satisfação em relação ao registro no setor. O SAU visou trabalhar para minimizar a recorrência de queixas e insatisfações já registradas no setor em relação ao atendimento prestado nesta unidade de saúde. Da mesma forma como buscou orientar os gestores do seu importante papel dentro do trabalho que é desenvolvido pelo S.A.U. e a importância de transmitirem os elogios encaminhados aos colaboradores a que se destinam, a fim de divulgá-los as boas práticas reconhecidas e evidenciadas pelos nossos usuários e para que sirva de estimulo no desempenho de suas funções.

Além de se manter como canal na prestação de informações, tanto em sala, como através de telefonemas, sanando duvidas de usuários internos e de atendimentos externos, bem como de familiares e visitantes no geral. Colaborando juntamente com os setores de atendimento e serviço social, assim como prestando informações acerca das medidas de prevenção adotadas dentro do HRPM na prevenção da contaminação pelo coronavirus, tanto de forma individual, durante as pesquisas de satisfação e visitas, como através do serviço de fonia.

Da mesma forma, ao logo do ano, o S.A.U. desenvolveu e contribuiu junto ao GTH em ações da área da saúde, com foco tanto para usuários como para colaboradores, tais como: Janeiro Branco, que visa conscientizar sobre cuidados com a saúde mental; Dia da Mulher com foco na saúde da mulher em todos os aspectos; Dia das Mães; Dia do Homem; Agosto Dourado que trata da importância da amamentação e do apoio nesse processo; Setembro Amarelo que trata da prevenção ao suicídio; bem como na Campanha Outubro Rosa que aborda sobre os cuidados contra o câncer de útero; Assim como na Campanha Dezembro Vermelho que trata sobre a prevenção contra a AIDS e também em dezembro no Natal Solidário, que é uma campanha forte de cunho social, onde são distribuídas cestas básicas para comunidades carentes de bairros da cidade de Breves. Tudo isso nos permitiu fortalecer

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

o vínculo com os usuários assistidos pelo HRPM, ajudar na sua conscientização em relação a responsabilidade na manutenção da sua saúde como todo e fortalecer a confiabilidade nos serviços prestados.

Percebemos com isso, que cada vez mais os usuários adquirem uma noção maior em relação a funcionalidade do setor de Serviço de Atendimento ao Usuário dentro do hospital, o que pode ser notado através de suas participações e busca junto ao setor, e seus reconhecimentos através de elogios que evidenciam a importância da existência do setor e do retorno prestado frente as demandas resolvidas.

Todo este processo nos evidencia que o Hospital Regional Público do Marajó tem desenvolvido um bom trabalho, embora possamos observar através dos dados apresentados na planilha de quantitativo das manifestações dos usuários, um aumento no número de queixas registradas no setor ao logo do ano de 2022, contudo não podemos deixar de levar em consideração a mudança de contrato e o aumento no quantitativo de atendimentos ofertados a parti de meados de 2022. Por outra forma, estamos atendendo as expectativas dos usuários, buscando atuar na garantia dos seus direitos e melhoria contínua dos serviços prestados.

2.1.19. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do Hospital, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

✓ Sempre mantendo em perfeitas condições as áreas e equipamentos do HRPM, fazendo à higienização todos os dias nas áreas físicas, instalações, maquinários e equipamentos, tudo conforme cronograma.

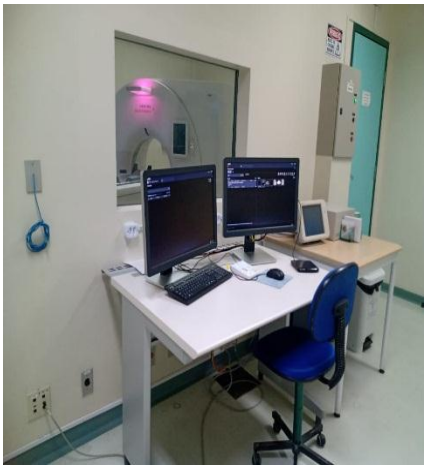
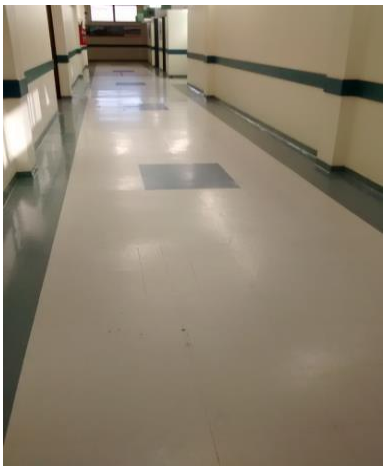

2.1.20. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, prediais, elétricas e de gases em geral, conforme cláusula 2.1.37;

✓ Cronogramas mensais e anual de manutenção preventiva para manutenção prediais, instalações hidráulicas, elétricas e régua de gases. Contratamos empresa terceirizada (conforme item 2.1.1) as quais possuem cronograma para manutenção de equipamentos de refrigeração e lavanderia, além de

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

possuir uma equipe de engenharia clínica para dar suporte diário aos equipamentos hospitalares.

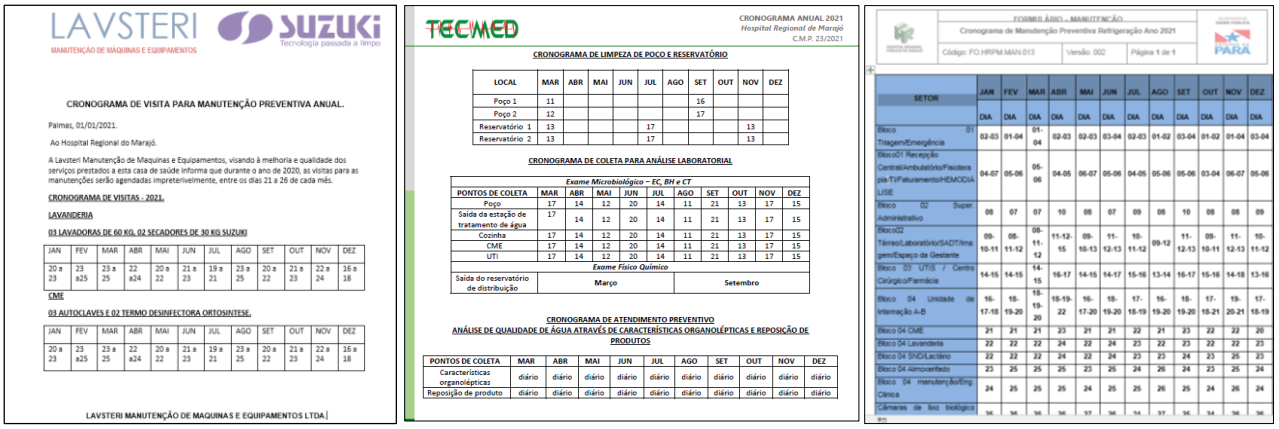

LAVSTERI SUZUKI
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Tecnologia passada à limpo

CRONOGRAMA DE VISITA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL.

Palmas, 01/01/2021.

Ao Hospital Regional do Marajó.

A Lavsteri Manutenção de Maquinas e Equipamentos, visando à melhoria e qualidade dos serviços prestados a esta casa de saúde informa que durante o ano de 2020, as visitas para as manutenções serão agendadas impreterivelmente, entre os dias 21 a 26 de cada mês.

CRONOGRAMA DE VISITAS - 2021.

LAVANDERIA

03 LAVADORAS DE 60 KG, 02 SECADORES DE 30 KG SUZUKI

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
20 a 23	23 a25	23 a 25	22 a24	20 a 22	21 a 23	19 a 21	23 a 25	20 a 22	21 a 23	22 a 24	16 a 18

CME

03 AUTOCLAVES E 02 TERMO DESINFECTORA ORTOSINTESE.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
20 a 23	23 a25	23 a 25	22 a24	20 a 22	21 a 23	19 a 21	23 a 25	20 a 22	21 a 23	22 a 24	16 a 18

LAVSTERI MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TECMED

CRONOGRAMA ANUAL 2021
Hospital Regional de Marajó
C.M.P. 23/2021

CRONOGRAMA DE LIMPEZA DE POCO E RESERVATÓRIO

LOCAL	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poço 1	11						16			
Poço 2	12						17			
Reservatório 1	13				17				13	
Reservatório 2	13				17				13	

CRONOGRAMA DE COLETA PARA ANÁLISE LABORATORIAL

Exame Microbiológico – EC, BH e CT										
PONTOS DE COLETA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poço	17	14	12	20	14	11	21	13	17	15
Saída da estação de tratamento de água	17	14	12	20	14	11	21	13	17	15
Cozinha	17	14	12	20	14	11	21	13	17	15
CME	17	14	12	20	14	11	21	13	17	15
UTI	17	14	12	20	14	11	21	13	17	15
Exame Físico Químico										
Saída do reservatório de distribuição	Março						Setembro			

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PREVENTIVO
ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E REPOSIÇÃO DE PRODUTOS

PONTOS DE COLETA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Características organoléptícas	diário	diário	diário	diário	diário	diário	diário	diário	diário	diário
Reposição de produto	diário	diário	diário	diário	diário	diário	diário	diário	diário	diário

FORMULÁRIO - MANUTENÇÃO
Cronograma de Manutenção Preventiva Refrigeração Ano 2021
Código: FO.HRPM.MAN.013 | Versão: 002 | Página 1 de 1

SETOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA
Bloco 01 Triagem/Emergência	02-03	01-04	01-04	02-03	02-03	03-04	02-03	01-02	03-04	01-02	01-04	03-04
Bloco01 Recepção Central/Ambulatório/Fisioterapia-TV/Faturamento/HEMODIÁLISE	04-07	05-06	05-06	04-05	06-07	05-06	04-05	05-06	05-06	03-04	06-07	05-06
Bloco 02 Super Administrativo	08	07	07	10	08	07	09	08	10	08	08	09
Bloco02 Térreo/Laboratório/SADT/Imagem/Espaço de Gestante	09-10-11	08-11-12	08-11-12	11-12-15	09-10-13	11-12-13	10-11-12	09-12	11-12-13	09-10-11	11-12-13	10-11-12
Bloco 03 UTIS / Centro Cirúrgico/Farmácia	14-15	14-15	14-15	16-17	14-15	14-17	15-16	13-14	16-17	15-16	14-18	13-16
Bloco 04 Unidade de Internação A-B	16-17-18	18-19-20	18-19-20	18-19-22	16-17-20	18-19-20	17-18-19	16-19-20	18-19-20	17-18-21	19-20-21	17-18-19
Bloco 04 CME	21	21	21	23	21	21	22	21	23	22	22	20
Bloco 04 Lavanderia	22	22	22	24	22	24	23	22	23	22	22	23
Bloco 04 SND/Lactário	22	22	22	24	22	24	23	23	24	23	25	23
Bloco 04 Almoxarifado	23	25	25	25	23	25	24	26	24	23	25	24
Bloco 04 manutenção/Eng Clínica	24	25	25	25	24	25	25	26	25	24	26	24
Câmaras de fluxo biológico	36	36	36	36	37	36	34	37	36	34	36	36

Cronogramas de manutenção preventiva

2.1.21. Devolver à Contratante, após o término de vigência deste Contrato, toda área,equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens;

✓ É realizado um controle pelo o patrimônio onde são numerados e cadastrados todos os bens no sistema, em cada setor as pessoas são responsáveis de manter em perfeitas condições e informar quando tiver desgastado pelo tempo transcorrido, para que possa ser substituído. E mês a mês fazendo sua manutenção preventiva.

Fotos de equipamento com as etiquetas de controle patrimonial

2.1.22. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo, no mínimo, nome, RG e endereço completo da residência;

✓ No sistema TASY possuímos registrado todos os dados dos pacientes referenciados para atendimento, garantindo uma informação precisa para controles e planejamento de atividades assistenciais.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

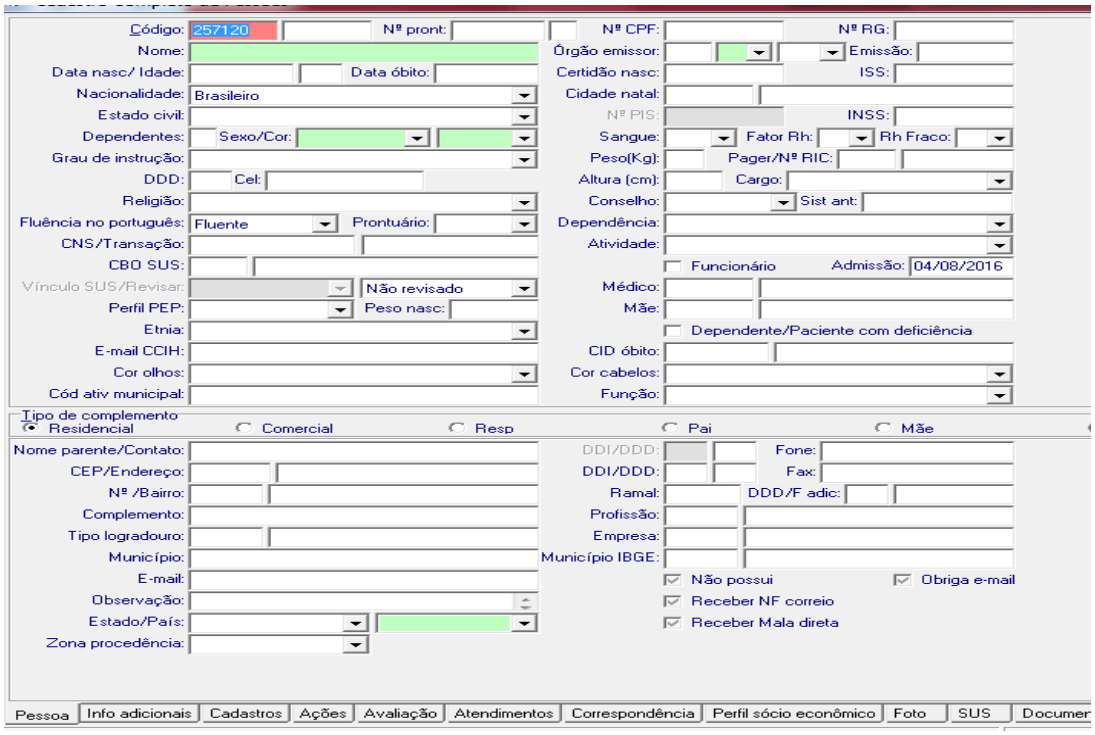

Área de cadastro dos usuários do Tasy

2.1.22.1. O paciente, não possuindo cartão SUS em mãos, deverá o Hospital providenciar a busca da referida documentação em sistema e, não sendo localizado, deverá realizar o cadastramento.

✓ Quando o paciente chega sem o cartão SUS os colaboradores da triagem direcionam os mesmos para fazer a procuração/emissão na própria unidade.

2.1.22.2. Encaminhar à Contratante, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital (Metas qualitativas e quantitativas).

✓ Enviamos todos os meses o Relatório de Prestação de Contas a SESPA, comprovando e demonstrando todas as atividades e movimentação financeira realizadas no período.

✓ Mapa Comparativo das Metas Físicas Contratadas/Executadas:

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

MAPA COMPARATIVO DAS METAS FÍSICAS CONTRATADA / EXECUTADA PELO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO - SADT - EXTERNO

CONTRATO 002/2022 - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM (BREVES) - JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

ESPECIALIDADES	1° SEMESTRE - 2022				2° SEMESTRE - 2022				TOTAL GERAL - 2022			
	Contrat.	Execut.	Absent.	%	Contrat.	Execut.	Absent.	%	Contrat.	Execut.	Absent.	%
Sessões de Hemodiálise	4.200	1.616	88	38	4.200	2.009	141	48	8.400	3.625	229	43
Fisioterapia (Sessões)	8.100	10.880	0	134	9.000	10.238	0	114	17.100	21.118	0	123
Análise Clínicas	45.600	43.377	6.364	95	45.600	53.679	5.346	118	91.200	97.056	11.710	106
Anatomia Patologica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Raio X	4.800	3.735	1.164	78	4.600	4.274	751	93	9.400	8.009	1.915	85
Tomografia Computadorizada	2.280	2.103	566	92	3.140	2.859	585	91	5.420	4.962	1.151	92
Mamografia	1.440	420	96	29	1.640	686	165	42	3.080	1.106	261	36
Ultrassonografia Geral	3.690	2.839	1.023	77	3.910	3.658	1.071	94	7.600	6.497	2.094	85
Ultrassonografia Doppler	600	50	17	8	1.130	175	28	15	1.730	225	45	0
Ecocardiograma	720	652	132	91	780	705	180	90	1.500	1.357	312	90
Ergometria	420	114	50	27	450	49	48	11	870	163	98	19
ECG (EletroCardioGrama)	1.320	1.316	292	100	1.560	1.514	263	97	2.880	2.830	555	98
Holter	180	129	36	72	180	87	34	48	360	216	70	60
MAPA	330	259	50	78	360	309	69	86	690	568	119	82
Endoscopia	810	444	156	55	1.100	611	338	56	1.910	1.055	494	55
Colonoscopia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Biopsia Próstata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Biopsia Tireóide	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Biópsia/Exerese de Nódulo de Mama	75	19	0	25	70	6	0	9	145	25	0	17
Biópsia/Colo Uterino - **EZT (CAF)**	75	61	0	81	76	88	0	116	151	149	0	99
TOTAL	**74.640**	**68.014**	**10.034**	**91**	**77.796**	**80.947**	**9.019**	**104**	152.436	148.961	19.053	**98**

MAPA COMPARATIVO DAS METAS FÍSICAS CONTRATADA / EXECUTADA PELO SERVIÇO DE ALTAS/SAÍDAS HOSPITALARES

CONTRATO 002/2022 - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM (BREVES) - JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

ESPECIALIDADES	1º SEMESTRE - 2022			2º SEMESTRE - 2022			TOTAL ANUAL - 2022		
	Contr.	Execut.	%	Contr.	Execut.	%	Contr.	Execut.	%
CLINICA MÉDICA	*	204	11	*	227	11	*	431	11
PEDIATRIA (CLINICA E CIRURGICA)	*	228	12	*	275	13	*	503	13
CLÍNICA CIRÚRGICA (GERAL E TRAUMATO-ORTOPÉDICA)	*	622	33	*	924	44	*	1.546	39
OBSTETRICIA (GERAL E CIRURGICA)	*	292	16	*	325	16	*	617	16
TOTAL	**1.857**	**1.346**	**72**	**2.096**	**1.751**	**84**	**3.953**	**3.097**	**78**

MAPA COMPARATIVO DAS METAS FÍSICAS CONTRATADA / EXECUTADA PELO SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA

CONTRATO 002/2022 - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM (BREVES) - JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

ESPECIALIDADES	1º SEMESTRE - 2022			2º SEMESTRE - 2022			TOTAL GERAL - 2022		
	Contrat.	Execut.	%	Contrat.	Execut.	%	Contrat.	Execut.	%
Urgência / Emergência	0	1.543	0	0	2.039	0	0	3.582	0
TOTAL	**0**	**1.543**	**0**	**0**	**2.039**	**0**	**0**	**3.582**	**0**

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

MAPA COMPARATIVO DAS METAS FÍSICAS CONTRATADA / EXECUTADA PELO SERVIÇO DE AMBULATÓRIO

CONTRATO 002/2022 - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM (BREVES) - JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS	1º SEMESTRE - 2022						2º SEMESTRE - 2022						TOTAL GERAL - 2022					
	1ª CONS.	2ª CONS.	TOTAL	ABSENT.	CONT.	%	1ª CONS.	2ª CONS.	TOTAL	ABSENT.	CONT.	%	1ª CONS.	2ª CONS.	TOTAL	ABS	CONT.	%
CLINICA MÉDICA	111	177	288	62	**300**	**96**	6	57	63	0	0	#DIV/0!	117	234	351	62	**300**	**117**
CIRURGIA GERAL	735	695	1.430	235	**1.380**	**104**	707	1.163	1.870	325	1.700	110	1.442	1.858	3.300	560	**3.080**	**107**
PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	565	413	978	202	**1.170**	**84**	591	622	1.213	214	1.360	89	1.156	1.035	2.191	416	**2.530**	**87**
OBSTETRICIA	315	739	1.054	148	**1.050**	**100**	317	896	1.213	252	1.200	101	632	1.635	2.267	400	**2.250**	**101**
GINECOLOGIA ONCOLÓGICA	77	89	166	23	**390**	**43**	65	167	232	23	480	48	142	256	398	46	**870**	**46**
CARDIOLOGIA	693	1.249	1.942	302	**2.100**	**92**	471	1.734	2.205	380	2.200	100	1.164	2.983	4.147	682	**4.300**	**96**
TRAUMATO-ORTOPEDIA	933	1.151	2.084	354	**2.400**	**87**	819	1.534	2.353	460	2.400	98	1.752	2.685	4.437	814	**4.800**	**92**
OFTALMOLOGIA	674	374	1.048	143	**1.050**	**100**	693	413	1.106	215	1.130	98	1.367	787	2.154	358	**2.180**	**99**
OTORRINOLARINGOLOGIA	273	264	537	82	**600**	**90**	326	390	716	93	700	102	599	654	1.253	175	**1.300**	**96**
MASTOLOGIA	114	198	312	81	**600**	**52**	122	188	310	70	700	44	236	386	622	151	**1.300**	**48**
UROLOGIA	203	242	445	88	**600**	**74**	0	0	0	0	600	0	203	242	445	88	**1.200**	**37**
PNEUMOLOGIA	45	0	45	12	**600**	**8**	0	0	0	0	800	0	45	0	45	12	**1.400**	**3**
ENDOCRINOLOGIA	92	7	99	23	**750**	**13**	0	0	0	0	1.000	0	92	7	99	23	**1.750**	**6**
GINECOLOGIA GERAL	352	4	356	24	**750**	**47**	720	565	1.285	168	1.400	92	1.072	569	1.641	192	**2.150**	**76**
COLOPROCTOLOGIA	76	30	106	18	**450**	**24**	122	183	305	39	800	38	198	213	411	57	**1.250**	**33**
ANESTESIOLOGIA	199	1	200	26	**600**	**33**	484	126	610	80	1.200	51	683	127	810	106	**1.800**	**45**
CIRURGIA AMBULATORIAL OFTALMOLÓGICA	138	0	138	116	**210**	**66**	5.517	8.070	177	107	210	84	5.655	8.070	13.725	223	**420**	**3.268**
TOTAL	**5.595**	**5.633**	**11.228**	**1.939**	**15.000**	**75**	**5.517**	**8.070**	**13.587**	**2.325**	**17.870**	**76**	**16.555**	**21.741**	**38.296**	**4.365**	**32.880**	**116**
TOTAL GERAL	**11.228**						**13.587**						**38.296**					

CONSULTAS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICAS	1º SEMESTRE - 2022						2º SEMESTRE - 2022						TOTAL GERAL - 2022					
	1ª CONS.	2ª CONS.	TOTAL	ABSENT.	CONT.	%	1ª CONS.	2ª CONS.	TOTAL	ABSENT.	CONT.	%	1ª CONS.	2ª CONS.	TOTAL	ABS	CONT.	%
FISIOTERAPIA	210	184	394	0	**450**	**88**	466	440	906	0	900	101	676	624	1.300	0	**1.350**	**96**
NUTRIÇÃO	29	3	32	5	**1.500**	**2**	59	21	80	14	3.000	3	88	24	112	19	**4.500**	**2**
PSICOLOGIA	51	11	62	10	**1.500**	**4**	145	320	465	66	3.000	16	196	331	527	76	**4.500**	**12**
TOTAL	**290**	**198**	**488**	**15**	**3.450**	**14**	**670**	**781**	**1.451**	**80**	**6.900**	**21**	**960**	**979**	**1.939**	**95**	**10.350**	**19**
TOTAL GERAL	**488**						**1.451**						**1.939**					

MAPA COMPARATIVO DAS METAS FÍSICAS CONTRATADA / EXECUTADA PELO SERVIÇO DE CIRURGIAS REALIZADAS

CONTRATO 002/2022 - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM (BREVES) - JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

Distribuição	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE				TOTAL GERAL - 2022			
	Meta	Eletiva	Urgência	TOTAL	Meta	Eletiva	Urgência	TOTAL	Meta	Eletiva	Urgente	TOTAL
CIRURGIA GERAL	195	187	108	295	390	244	203	447	585	431	311	742
COLOPROCTOLOGIA	30	25	4	29	60	45	6	51	90	70	10	80
UROLOGIA	45	12	0	12	60	0	0	0	105	12	0	12
ORTOPEDIA MÉDIA COMPLEXIADADE	240	120	107	227	540	163	253	416	780	283	360	643
ORTOPEDIA ALTA COMPLEXIDADE	90	0	0	0	150	0	0	0	240	0	0	0
OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO	165	4	259	263	330	0	293	293	495	4	552	556
OFTALMOLOGIA	120	138	0	138	210	176	1	177	330	314	1	315
CIRURGIA PEDIATRICA	120	89	91	180	240	85	108	193	360	174	199	373
MASTOLOGIA	30	3	0	3	40	10	1	11	70	13	1	14
NEUROCIRURGIA (POLITRAUMATISMO)	45	0	3	3	90	1	26	27	135	1	29	30
GINECOLOGIA	60	12	0	12	120	42	8	50	180	54	8	62
OUTRAS	0	20	3	23	0	24	4	28	0	44	7	51
Cirurgia Realizada	**1.140**	**610**	**575**	**1.185**	**2.230**	**790**	**903**	**1.693**	**3.370**	**1.400**	**1.478**	**2.878**

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

MAPA COMPARATIVO DAS METAS FÍSICAS CONTRATADA / EXECUTADA PELO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO - SADT - INTERNO									
CONTRATO 002/2022 - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ - HRPM (BREVES) - JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022									
ESPECIALIDADES	1º SEMESTRE - 2022			2º SEMESTRE - 2022			TOTAL ANUAL - 2022		
	Contrat.	Execut.	%	Contrat.	Execut.	%	Contrat.	Execut.	%
Sessões de Hemodiálise	0	150		420	178		420	328	0%
Fisioterapia (Sessões)	0	25.098		3.000	12.620		3.000	37.718	0%
Análise Clínicas	5.400	34.955		14.400	39.616		19.800	74.571	0%
Anatomia Patologica	1.200	231		1.679	0		2.879	231	0%
Raio X	600	2.321		1.400	2.821		2.000	5.142	0%
Tomografia Computadorizada	420	652		830	982		1.250	1.634	0%
Mamografia	0	0		156	0		156	0	0%
Ultrassonografia Geral	510	282		1.100	330		1.610	612	0%
Ultrassonografia Doppler	150	63		300	113		450	176	0%
Ecocardiograma	240	125		410	134		650	259	0%
Ergometria	0	0		40	0		40	0	0%
ECG (EletroCardioGrama)	180	377		420	639		600	1.016	0%
Holter	0	0		18	0		18	0	0%
MAPA	0	0		36	0		36	0	0%
Endoscopia	150	14		290	16		440	30	0%
Colonoscopia	150	18		239	26		389	44	0%
Biopsia de Próstata	45	0		65	0		110	0	0%
PAAF Tireóide	75	0		102	0		177	0	0%
Biópsia/Exerese de Nódulo de Mama	0	3		4	0		4	3	0%
Biópsia/Colo Uterino **- EZT (CAF)**	0	0		4	0		4	0	0%
TOTAL	**9.120**	**64.289**	**0**	**24.913**	**57.475**	**0**	**30.613**	**83.718**	**0%**

2.1.23. Encaminhar a Contratante as informações de que trata o item anterior, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior.

✓ Até o dia 10 (dez) do mês Subsequente é enviado para SESPA, Prestação de Conta, conforme imagem de ofício de prestação de contas no item anterior.

✓ Até o dia 10 (dez) do mês Subsequente é enviado para a SESPA, as atividades desenvolvidas como Nota Fiscal emitida, comprovantes de pagamentos de impostos e tributos, Metas Contratuais, Absenteísmo, Mapa de Produção, Cópia das Atas de Comissões Obrigatórias, Relatório Mensal da SCIH, Relatório Mensal de Faturamento,Relatório do S.A.U.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ — SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — GOVERNO DO PARÁ

Breves - PA, 09 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº 0028/2023 DEX/SEC-HRPM

Ao
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais – GTCAGHMR /Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-SESPA

C/C
8º Centro Regional de Saúde de Breves/SESPA
Ilma. Sra. Ana Ângela Fialho Félix
MD – Diretora do 8°CRS-Sespa-Breves

Assunto: Prestação de Contas das metas qualitativas e quantitativas, ref. ao mês de dezemnbro/2022

Prezado Coordenador,

O **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, Administrador do Hospital Regional Público do Marajó - HRPM, sob gestão desta conceituada Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, vem encaminhar para vosso conhecimento e avaliação o relatório de prestação de contas, referente ao mês de novembro/2022, sobre as metas quantitativas e qualitativas, evidenciando a produção, ações e indicadores de produção, conforme Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2022.

Segue em anexo, a relação de procedimentos cirúrgicos realizados por especialidade nesta unidade hospitalar, conforme solicitado no ofício nº 006/2022 - GTCAGHMR/SESPA, de 04 de julho de 2022.

E conforme solicitado pelo Ofício Circular 006/2018 – GTCAGHMR/SESPA de 19 de junho de 2018 (anexo), segue abaixo a ordem de apresentação desta prestação para vossa apreciação.

1. **Mapa de Produção Analítico;**
2. **Plano Estatístico;**
3. **Indicadores de Qualidade/Produção Consolidada;**
4. **Controle Ambulatorial e Metas Contratuais de Consultas e Exames;**
5. **Relatório Detalhado de Cirurgias;**
6. **Protocolo de Remessa;**
7. **Relatório mensal do setor faturamento;**
8. **Relatório do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU);**
9. **Ata da Reunião da Comissão de Revisão de Prontuario (CRP);**
10. **Relatório e Ata da Reunião da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);**
11. **Relatório e Ata da Reunião da Comissão de Revisão de Óbitos (CRO);**

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Página 2

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ — SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — GOVERNO DO PARÁ

12. **Ata da Revisão da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);**
13. **Ata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);**
14. **Ata da Comissão de Gerenciamento de Residuos de Serviço de Saúde (PGRSS);**
15. **Ata da Comissão de Ética de Enfermagem;**

Explicamos que a ordem númerica na íntegra é conforme os anexos dos relatórios e atas não obrigatórios, o qual contém as demais informações, conforme a seguir:

- Relatório detalhado de Sugestões e Elogios (SAU);
- Relatório de Atividades do Núcleo de Educação Permanente (NEP);
- Relatório do Recursos Humanos (RH);
- Ata do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH);
- Ata da Comissão de Segurança do Paciente (NQSP);
- Ata da Comissão Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN);
- Ata da Comissão Multidisciplinar da NR-32
- Ata da Comissão de Sustentabilidade.
- Ata do Comitê Transfusional;

Sem mais a acrescentar, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edna Gomes Batista
Diretora Executiva
Hospital Regional Público do Marajó -HRPM
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Página 3

Ofício de entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas no HRPM

2.1.24. Em relação aos direitos dos usuários, a Contratada obriga-se a:

a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

✓ São realizadas reuniões mensais avaliando os prontuários dos usuários conforme atas enviadas mensalmente nos relatórios de prestação de contas.

b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

✓ Não realizamos este tipo de ação em nenhum procedimento nesta instituição.

c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

✓ Nosso Serviço de Atendimento ao Usuário (SAL) protocola todas as reclamações realizadas pelos usuários, onde são respondidas dentro do prazo de 72 horas, dependendo da demanda pode ser respondida de imediato, se assim for acordado entre os gestores. Caixas de coleta de opiniões espalhadas nos setores do hospital e a sala do SAU onde são registradas as manifestações dos usuários, sejam elas elogios, sugestões e/ou reclamações, assim como o colaborador do setor no decorrerdo dia, passa explicando aos usuários a funcionalidade do setor e, fazendo a escuta direta aos mesmos.

Sala do S.A.U.

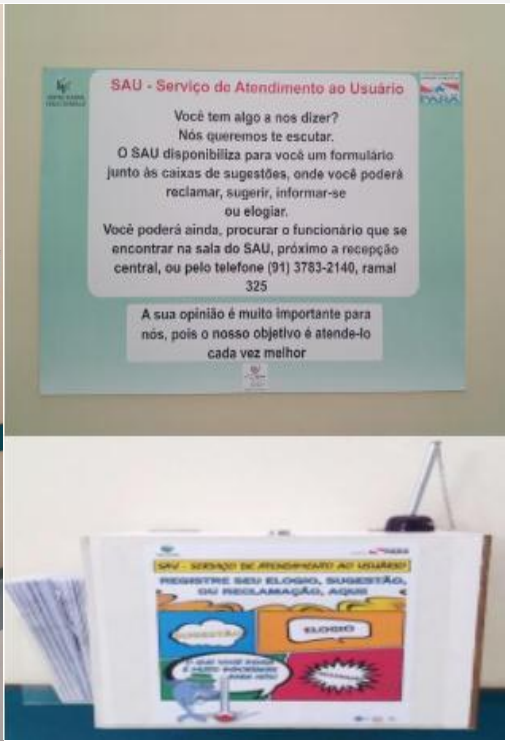

Caixa de coleta de opiniões

d) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

✓ As visitas nas Clinicas são nos horários das 16:00h às 17:00h, nas UTI's das 11:00hs às 11:30h e das 17:00h às 17:30h

e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

✓ Todas as explicações necessárias são feitas ao usuário pela equipe multidisciplinar, e para melhor conscientizar, todo acompanhante é orientado conforme manual sobre seus direitos e deveres dentro do hospital.

✓ O Grupo de Trabalho e Humanização criou o projeto Acompanhando o Acompanhante que presta orientações aos acompanhantes quanto aos cuidados importantes com o usuário para uma boa permanência no hospital, informando seus direitos e deveres, promovendo encontros semanalmente, criando um canal de comunicação com a participação direta da equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, enfermeiro, médico, nutricionista, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiologia e Serviço de Atendimento ao usuário – S.A.U.). Os encontros são realizados semanalmente, onde serão utilizados recursos audiovisuais, folder, manual do usuário, roda de conversa, com propósito de detectar e sanar as dificuldades encontradas pelos acompanhantes principalmente nos casos de hospitalização em longa permanência.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

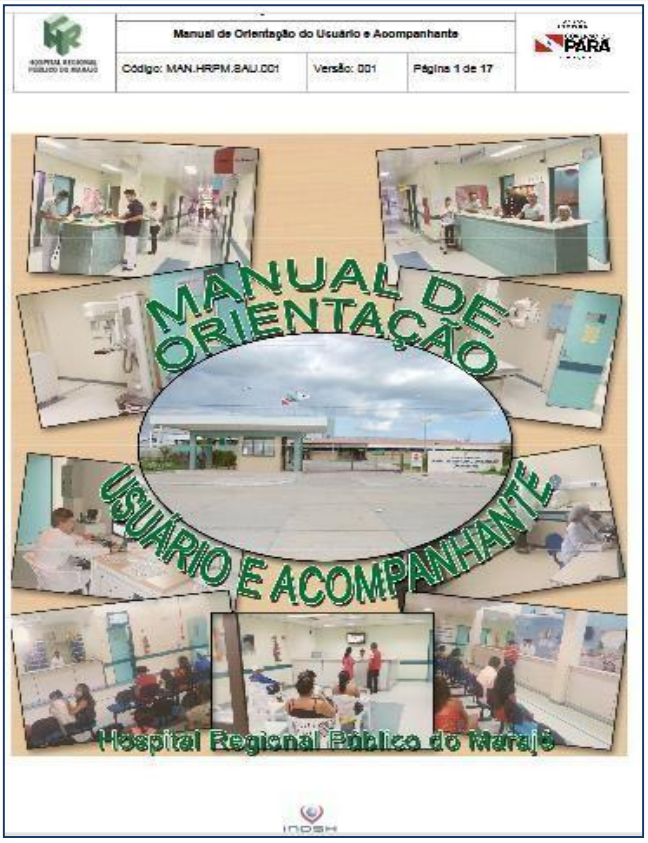

Capa do manual de orientação do usuário e acompanhante

f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

✓ Respeitamos a decisão do paciente em relação a prestação de serviço de saúde salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal.

g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

✓ Todas as informações são registradas no Sistema TASY, onde todos os usuários possuem login e senhas individual, além de termos um setor de T.I. que cuida desta demanda.

h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.982, de 14/07/2000.

✓ O HRPM através do Grupo de Trabalho de Humanização-GTH, criou o projeto Capelania, que trabalha no desenvolvido de capelães, ou seja, assistentes espirituais, com o objetivo de prestar aos pacientes e seus familiares a assistência espiritual, respeitando sua religiosidade e fé.
Para o desempenho das atividades propostas nesse projeto, o HRPM, convidou todas as igrejas locais, para compor o mesmo de forma voluntária. Os líderes espirituais são credenciados pela instituição e capacitados para assim além de exercerem a assistência espiritual, também seguirem as regras e normas internas do hospital. Nesta perspectiva, amparado pela legislação vigente e fundamentado por várias pesquisas que ressaltam a importância da espiritualidade no processo de tratamento de doenças e enfrentamento do sofrimento.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no Hospital, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei, ou por determinação do médico assistente;

✓ Todo usuário que estiver tem seu acompanhante assegurado, conforme previsto na lei nº 106/2009.

✓ O monitoramento dos acompanhantes (entrada, saída e troca de acompanhante) são realizados no sistema TASY. Os acompanhantes recebem o Manual de Orientação do Usuário e Acompanhante e o crachá de identificação para acesso ao hospital e são orientados quanto ao uso obrigatório do mesmo em todo tempo em que permanecer dentro da instituição;

Crachás de acompanhantes

j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

✓ Todos os usuários que são atendidos nesta unidade hospitalar são atendidos sem indiferenças, todos os colaboradores e/ou terceiros são instruídos para que esta obrigação contratual seja cumprida rigorosamente.

2.1.25. Fornecer ao usuário, por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

a) Nome do usuário;

b) Nome do Hospital;

c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);

d) Motivo da internação (CID-10);

e) Data de admissão e data da alta;

f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados,quando for o caso;

g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";

i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;

j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

✓ Conforme evidencia abaixo, segue formulário padrão do HRPM sobre o resumo de altas onde

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

constam todos os requisitos necessários conforme descrito nesta cláusula do contrato.

	FORMULÁRIO – Diretoria Técnica		
	Resumo de Alta Hospitalar		
	Código: FO.HRPM.DTEC.047	Versão: 002	Página 1 de 1

" Esta conta será paga com recursos públicos, provenientes de seus impostos e contribuições sociais. "

Preencher quando não houver etiqueta

Nome: _____

Nome da Mãe: _____

Prontuário: _____ Data de Nascimento _____/_____/_____ Leito: _____

Diagnóstico de Internação: _____

Diagnóstico Definitivo: _____

Data da Admissão: _____/_____/_____

Data da alta: _____/_____/_____

Resumo de Alta Hospitalar

Evolução do usuário durante internação: _____

OPME utilizados: _____

Motivo da alta:

( ) conduta Médica ( ) Recusa de tratamento ( ) Transferência para Hospital privado

( ) Contra referenciado ( ) Regulado

Condições da alta:

( ) Curado ( ) Melhorado ( ) Óbito

Orientações médicas a serem seguidas após a alta: _____

_____/_____/_____ _____

Data **Carimbo e Assinatura do Médico Responsável**

Eu, usuário supracitado, declaro está ciente da colocação do CID do meu diagnóstico neste documento:

_____

Assinatura do Usuário ou Responsável

Resumo de alta hospitalar

2.1.26. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da SESPA/ANVISA;

✓ Todos os medicamentos dispensados pelo setor de Farmácia são lançados via sistema TASY com o lote, data de validade, facilitando a rastreabilidade de qualquer medicamento dispensado pelo o setor. Todas as reações adversas relacionadas a medicamentos são notificadas através de formulário próprio e realizado ações imediatas de busca ativa.

2.1.27. Implantar pesquisa de satisfação na alta hospitalar, conforme Anexos II e III, item 1 – Atenção ao Usuário, estando inserido em manual específico;

✓ A pesquisa de satisfação, é realizada diariamente com formulário devidamente adequado, o qual proporciona ao usuário avaliar a prestação do serviço hospitalar durante sua jornada de internação, a pesquisa é realizada no ato da alta hospitalar e nos dias não úteis. Além desse processo, indicamos que os usuários utilizem as caixas de sugestões para avaliar nossos serviços e, se necessário, manifestar em formulários disponível nas caixas.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ

PESQUISA DE SATISFAÇÃO - ÁREAS DE INTERNAÇÃO

Vamos lhe fazer algumas perguntas para que o Hospital possa avaliar os serviços deste setor.
Para cada uma delas, vamos lhe pedir que dê uma nota entre 0 e 10.
Sua identificação não é obrigatória.

Data: / / Hora: : USUÁRIO ( ) ACOMPANHANTE ( )

Clínica Médica ( ) Clínica Cirúrgica ( ) Clínica Ortopédica ( ) Clínica Obstétrica ( ) Clínica Pediátrica ( )

UTI Adulto ( ) UTI Neonatal ( ) UTI Pediátrica ( )

	QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:	0 a 2 Ruim	3 a 4 Reg.	5 a 6 Bom	7 a 8 Ótimo	9 a 10 Excel	N/R
1	Limpeza e conforto do quarto, banheiro, corredores, recepção, salas de espera?						
2	As informações que foram dadas ao paciente ou aos seus familiares?						
3	As indicações de localização existentes no hospital?						
4	O tempo que demorou para o paciente ser atendido:						
4.1	Pelos médicos						
4.2	Pelos enfermeiros						
4.3	Pelos outros profissionais						
5	A boa vontade e disposição das pessoas em ajudar a resolver seus problemas:						
5.1	Pelos médicos						
5.2	Pelos enfermeiros						
5.3	Pelos outros profissionais						
6	Sua sensação de segurança em relação aos serviços deste hospital?						
7	A educação e respeito com que você foi tratado:						
7.1	Pelos médicos						
7.2	Pelos enfermeiros						
7.3	Pelos outros profissionais						
8	O interesse do médico em ouvir as queixas do paciente e o exame físico que foi realizado?						
9	As explicações do médico sobre a doença do paciente e o tratamento que foi realizado?						
10	A limpeza das roupas de cama e banho?						
11	As refeições que foram servidas, em relação à temperatura e sabor?						
12	O silêncio no ambiente do hospital?						
13	Os horários em que são servidas as refeições?						
14	O horário em que é feita a limpeza do quarto?						
15	O horário de visitas?						
16	Quanto aos medicamentos:						
16.1	Informações recebidas sobre medicamentos prescritos e horários?						
16.2	Fornecimento dos medicamentos em tempo hábil para o tratamento durante a internação?						
17	O local para queixas/ sugestões é de fácil acesso?						
18	Frequência de visitas realizadas:						
18.1	Pelos médicos						
18.2	Pelos enfermeiros						
18.3	Pelos outros profissionais						
18.4	Pelo SAU						

O QUE VOCÊ PENSA É MUITO IMPORTANTE PARA NÓS!!!
Registre sua sugestão, queixa ou elogio.
AQUI

NOME:
END:
FONE:
DATA: / / HORA:
MUNICÍPIO:

DEPOSITE NA CAIXA DO SAU.
AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO!

Código: FO.HRPM.SAU.006 Versão: 002

INDSH

Formulário do SAU da área de internação.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ

PESQUISA DE SATISFAÇÃO - ALTA HOSPITALAR

Vamos lhe fazer algumas perguntas para que o Hospital possa avaliar os serviços deste setor.
Para cada uma delas, vamos lhe pedir que dê uma nota entre **0 e 10**.
Sua identificação não é obrigatória.

Data: / / Hora: :

( ) Usuário ( ) Acompanhante

	QUE NOTA VOCÊ DÁ PARA:	0 a 2 Ruim	3 a 4 Reg.	5 a 6 Bom	7 a 8 Ótimo	9 a 10 Excel.	N/R
1	Limpeza e conforto da recepção, banheiro, corredores, salas de espera?						
2	O hospital é bem sinalizado para você encontrar onde precisa ir?						
3	O silêncio no ambiente hospitalar?						
4	A educação e respeito com que você foi tratado?						
5	A boa vontade e disposição das pessoas em ajudar a resolver seus problemas?						
6	As explicações do médico sobre a doença do paciente e o tratamento que foi realizado?						
7	Sua sensação de confiança em relação aos atendimentos oferecidos pelo hospital?						
8	Cuidados médicos que você recebeu no hospital?						
9	Orientações da equipe de enfermagem sobre os cuidados na alta hospitalar?						
10	O local para queixas/elogios e sugestões é de fácil acesso?						

CLÍNICA:
Médica ( ) Cirúrgica ( ) Ortopédica ( )
Obstétrica ( ) Pediátrica ( )

O QUE VOCÊ PENSA É MUITO IMPORTANTE PARA NÓS!!!
Registre sua sugestão, queixa ou elogio.
AQUI!

NOME:
END:
FONE:
DATA: / / HORA: :
MUNICÍPIO:

DEPOSITE NA CAIXA DO SAU.
AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO!

Código: FO.HRPM.SAU.005 Versão: 002

INDSH

Formulário do SAU de alta hospitalar

2.1.28. Realizar análise e adotar medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

✓ Após análise de sugestões e/ou reclamações, as mesmas são encaminhadas aos supervisores e coordenadores dos setores correspondentes, a partir da data de encaminhamento o setor tem o prazo de 48hrs para responder ao S.A.U., depois de obter a resposta do setor do S.A.U, passamos o feedback ao usuário.

2.1.29. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela SESPA, encaminhando, mensalmente, relatório de suas atividades, devendo ser implantado independentemente do serviço de ouvidoria exigido pelo Sistema Único de Saúde;

✓ No Hospital Regional Público do Marajó, o Serviço de Atendimento ao Usuário ouve e registra opiniões, sugestões, insatisfações, elogios e críticas positivas ou negativas relacionadas aos atendimentos prestados. Ao final do mês juntamos todas as informações coletadas nas pesquisas realizadas para a produção do Relatório Mensal de Atividades.

2.1.30. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à SESPA, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;

✓ Por não atendermos algumas especialidades como Neoplasia (Câncer), Insuficiênciarenal, quadros neurológicos (AVC, TCE) são solicitadas transferências via sistema SISREG III – sistema utilizado para verificação e monitoramento da liberação dos leitos para os pacientes internados neste hospital.

2.1.31. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do Hospital, sem a prévia ciência e aprovação da Contratante;

✓ Todos os fluxos e necessidades de modificações estruturais serão impreterivelmente e devidamente avisados para a SESPA, que após análise poderá dar parecer positivo ou negativo, caso ocorra as mudanças solicitadas as mesmas serão firmadas através de termo aditivo.

2.1.32. Alcançar os índices de qualidade estabelecidos e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para obter os índices de produtividade definidos nos Anexos I e III, deste Contrato;

✓ Mensalmente enviamos os Relatórios de Atividades, indicando os índices alcançados contratualmente, produções e demais solicitações pertinentes.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

MAPA DE PRODUÇÃO - DEZEMBRO 2022

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — GOVERNO DO PARÁ

LEITOS OPERACIONAIS

HOSPITALIZAÇÃO	ADMISSÕES	SAÍDAS	ÓBITOS		PACIENTES/DIA	LEITOS OPERACIONAIS	LEITO DIA	TOTAL DE SAÍDAS
			ATÉ 24HS	APÓS 24HS				
CLINICA MÉDICA	31	44	0	1	297	11	341	44
CLÍNICA PEDIATRIA	12	33	0	1	146	9	279	33
PEDIATRIA CIRÚRGICA	11	12	0	0	44			12
CLÍNICA CIRURGICA	86	87	0	0	325	15	465	87
ORTOPÉDICA/TRAUMATOLOGIA	82	89	0	1	343	12	372	89
CLÍNICA OBSTETRÍCIA	40	44	0	0	122	6	186	44
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	5	3	0	0	9			3
TOTAL	**267**	**312**	**0**	**3**	**1.286**	**53**	**1.643**	**312**

LEITOS COMPLEMENTARES

HOSPITALIZAÇÃO	ADMISSÕES	SAÍDAS	0		PACIENTES/DIA	LEITOS OPERACIONAIS	LEITO DIA	TOTAL DE SAÍDAS
			ATÉ 24HS	APÓS 24HS				
UTI ADULTO	12	7	0	8	212	7	217	7
UTI PEDIÁTRICO	11	7	0	0	120	5	155	7
UTI NEONATAL	11	2	0	1	128	5	155	2
TOTAL	**34**	**16**	**0**	**9**	**460**	**17**	**527**	**16**

ATIVIDADE CIRÚRGICA

ESPECIALIDADE	CARÁTER		MÉDIA DE SALAS CIRÚRGICAS OPERACIONAIS / DIA
	URGÊNCIA	ELETIVA	
CIRURGIA GERAL	37	51	3,23
CIRÚRGIA PEDIÁTRICA	16	6	
CIRURGIA VASCULAR	0	0	
COLOPROCTOLOGIA	0	6	
GINECOLOGIA	0	14	
MASTOLOGIA	1	0	
NEUROCIRURGIA	3	0	
OBSTETRÍCIA	39	0	
OFTALMOLOGIA	0	18	
ORTOPEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0	0	
ORTOPEDIA MÉDIA COMPLEXIDADE	51	42	
OUTRAS	0	7	
TOTAL	**147**	**144**	

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA REFERENCIADA/PRONTO ATENDIMENTO

Nº DE PACIENTES INTERNADOS	Nº PACIENTES NÃO INTERNADOS	TOTAL	ÓBITOS OCORRIDOS NA URGÊNCIA	CONTRA-REFERÊNCIA AMBULATORIAL	TRANSFERÊNCIA P/ OUTRA UNIDADE
219	140	359	0	0	0

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

ESPECIALIDADES MÉDICAS	Nº DE CONSULTAS REALIZADAS				
	1º CONSULTA	CONSULTA SUBSEQUENTE	INTERCONSULTA	TOTAL	ABSENTEÍSMO
CLÍNICA MÉDICA	0	10	0	10	0
CIRURGIA GERAL	79	170	0	249	48
CIRURGIA PEDIÁTRICA	18	32	0	50	6
PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	77	108	0	185	37
OBSTETRÍCIA	38	147	0	185	45
GINECOLOGIA ONCOLÓGICA	9	29	0	38	2
CARDIOLOGIA	21	296	0	317	54
TRAUMATO-ORTOPEDIA	78	287	0	365	64
OFTALMOLOGIA	16	42	0	58	10
OTORRINOLARINGOLOGIA	23	26	0	49	6
MASTOLOGIA	7	28	0	35	12
GINECOLOGIA GERAL	57	133	0	190	24
COLOPROCTOLOGIA	7	29	0	36	10
ANESTESIOLOGIA	58	36	0	94	18
TOTAL	**488**	**1.373**	**0**	**1.861**	**336**

ATENDIMENTO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	Nº DE CONSULTAS REALIZADAS				
	1º CONSULTA	CONSULTA SUBSEQUENTE	INTERCONSULTA	TOTAL	ABSENTEÍSMO
FISIOTERAPIA	75	89		164	0
NUTRIÇÃO	3	2		5	0
PSICOLOGIA	14	89		103	14
TOTAL	**92**	**180**	**0**	**272**	**14**

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO-SADT (EXTERNO)

Exames	Nº EXAMES REALIZADOS	ABSENTEÍSMO
Sessões de Hemodiálise	311	35
Fisioterapia (Sessões)	2.027	0
Analises Clínicas	9.719	536
Anatomia Patologica	25	0
Raio-X	638	212
Tomografia	420	55
Mamografia	128	37
Ultrassonografia Geral	634	204
Ultrassonografia Dopller	51	13
Ecocardiograma com Dolper	123	28
Ergometria	0	0
Eletrocardiograma	275	39
Holter	8	0
MAPA	50	14
Endoscopia Digest. Alta com Biópsia	101	53
Biópsia / Exérese de nódulo de mama	1	0
Biópsia / colo uterino - EZT (CAF)	21	0
TOTAL	**14.532**	**1.226**

Mapa de podução 12-2022

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

2.1.33. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Lista de Espera de Internação e de Cirurgia Eletiva - TRS, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do Hospital;

✓ Lista de espera cirúrgica disponível na unidade e acompanhada pela gestão.

2.1.34. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas e Comissões relacionadas ao ambiente de trabalho:

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

b) Comissão de Verificação de Óbitos;

c) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;

d) Comissão de Ética Médica;

e) Comissão de Ética de Enfermagem;

f) Comissão de Farmácia e Terapêutica;

g) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

h) Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Sáude (PGRSS);

i) Comissão Intrahospitalar de Doação de órgãos e tecidos para Transplante – CIHDOTT.

✓ Todas as comissões solicitadas estão implantadas na nossa unidade, onde mensalmente são realizadas reuniões para discutir os pontos a serem aperfeiçoados.

Capas dos relatórios das atividades realizadas pelas comissões

2.1.35. Dispor e manter em funcionamento ininterrupto o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE com formação de equipe técnica exclusiva responsável pela realização de ações de vigilância epidemiológica e notificação imediata em até 24 (vinte e quatro) horas das doenças de notificação compulsória imediata e óbitos por agravos de interesse para a saúde pública conforme as diretrizes da portaria

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

MS/GM n° 183 de 30/01/2014 e Portaria MS/GM n° 264 de 17/02/2020. O NHE deverá notificar à instância superior direta (Secretaria Municipal de Saúde) conforme fluxo de informações na saúde, com cópia pra coordenação estadual de NHE, pelo meio de comunicação mais rápido disponível e fazer a transferência de informação dos demais agravos de notificação, semanalmente. A OSS designará profissional de nível superior com experiência em vigilância epidemiológica como responsável pelas atividades do referido núcleo em consonância com a portaria MS/GM n° 183 de 30/01/2014, portaria GM/MS N° 1693, de 23/07/2021, bem como deverá estabelecer e executar escala de plantão extra aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a fim de garantir a continuidade das ações de vigilância epidemiológica hospitalar de forma integral e oportuna;

✓ O Centro de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, é responsável pela vigilância epidemiologia e é composto por um enfermeiro e um técnico de enfermagem.

✓ É feito mensalmente um relatório de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, conforme preconizado na instrução de trabalho, diariamente é feito uma verificação de prontuários e troca de informação com equipe médica e de enfermagem.

Instrução de trabalho SCIH

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ	INSTRUÇÃO DE TRABALHO – SCIH			GOVERNO DO PARÁ
	Notificação Compulsória			
	Código: IT.HRPM.SCIH.010	Versão: 001	Página **1** de **4**	

1 – OBJETIVO

Proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos de notificação. Visa o rápido controle de eventos que requerem pronta intervenção.

2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Ficha de Notificação de agravos - SINAN

3 – SETORES RELACIONADOS

Clínicas integradas A e B, Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal, Urgência e Emergência, Centro Cirúrgico e Obstétrico, Ambulatório e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.

4 – DEFINIÇÕES E SIGLAS

SCIH – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: órgão institucional, executor das ações, atua de forma ativa na prevenção e controle de infecções hospitalares; tem como objetivo elaborar e instituir medidas para redução da incidência e gravidade dessas enfermidades.

SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação: tem por objetivo o registro e processamento dos dados sobre agravos de notificação em todo o território nacional, fornecendo informações para análise do perfil da morbidade e contribuindo, desta forma, para a tomada de decisões em nível municipal, estadual e federal.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

2.1.36. A Executora deverá implantar no prazo de 90 (noventa) dias: o Núcleo de Manutenção Geral (NMG), responsável pela elaboração, operacionalização e execução do Plano de Manutenção preventiva e corretiva: predial, hidráulica e elétrica, sob a supervisão de Engenheiro e o Núcleo de Engenharia Clínica (RDC n° 509, de 27/05/2021), responsável pelo bom funcionamento e desempenho dos equipamentos, sob a supervisão de Engenheiro Clínico; O Hospital possui equipe própria equipe própria, onde diariamente é realizado às manutenções mais diversas (corretivas e preventivas), na parte elétrica/hidráulica e predial.

- ✓ A empresa terceirizada SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA dar suporte e garante o bom desempenho dos equipamentos.
- ✓ Temos a comissão responsável de Plano de Gerenciamento de Resíduo Serviços de Saúde (PGRSS).

2.1.37. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes do Anexo I;

- ✓ Mensalmente são confeccionados relatórios, onde realizamos monitoramento e posteriormente utilizamos para planejamentos de ações, os quais constam todos os serviços realizados no hospital.

2.1.38. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em contas bancárias do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, especificas e exclusivas de custeio, investimento, reserva legal, técnica e provisões, vinculadas ao Hospital, em obediência ao artigo 24, VI, Decreto 21/2019, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com outros recursos da **CONTRATADA**, não sendo permitido nenhum tipo de transferência dos recursos recebidos da **CONTRATANTE** para movimentação em outro estabelecimento bancário;

✓ Trabalhamos exclusivamente com o banco solicitado em contrato onde todas as transações, investimentos e aplicações são realizadas no mesmo.

2.1.39.1. Deverá, ainda, além das despesas previstas no presente Contrato de Gestão, realizar **RESERVA TÉCNICA** mensal correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor bruto referente ao repasse de custeio, sendo esta demonstrada no balanço de verificação mensal e anual;

2.1.39.2. O valor destinado à Reserva Técnica repassado mensalmente integrará o repasse mensal de custeio e deverá ser disponibilizado para aplicação financeira, vinculada à conta corrente, durante o período de vigência do Contrato de Gestão. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como “RESERVA TÉCNICA”, e esta aplicação será devidamente apresentada com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

2.1.39.3. A utilização do valor citado no item 2.1.39.1, somente poderá ser efetivada mediante solicitação e/ou autorização da Secretaria de Saúde do Estado do Pará para situações emergenciais, com suas devidas justificativas;

- ✓ Conforme despacho foi solicitada a utilização da reserva técnica a qual foi deferida pelo grupo técnico.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GRUPO TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS HOSPITAIS METROPOLITANOS E REGIONAIS

DESPACHO

Processo: 2022/509700

A Direção Geral do Hospital Regional Público do Marajó,
Sr. Dr. Diretor Geral,

Diante da deliberação do Secretário de Estado de Saúde Pública (Seq. 08), por meio deste despacho, informamos a **AUTORIZAÇÃO** para que a Contratada Organização Social Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH utilize do valor de reserva técnica prevista no Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022 (Cláusula Segunda, item 2.1.39) durante o período de 12 (doze) meses.

Mantém-se a obrigação de prestação de contas da utilização destes valores de reserva técnica e demais obrigações contratuais.

Respeitosamente,

Belém, 06 de janeiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Yuri Ovalles Palmeira
Mat. 5898187/3
Assessor Jurídico do GTCAGHMR

(Assinado Digitalmente)
Albenir Dias da Silva
Mat. 5955766/1
Coordenador do GTCAGHMR

2.1.39.4. A contratada promoverá mensalmente, em conta bancária específica, o lançamento e movimentação das provisões trabalhistas fiscais e outras provenientes do Contrato de Gestão. Deste modo, no extrato bancário o valor deverá ser identificado na conta como “PROVISÃO”, e esta aplicação será devidamente apresentada com a documentação da prestação de contas mensal obrigatória;

✓ O setor contábil repassa mensalmente ao financeiro o valor que deve ser provisionado todos os meses.

2.1.39.6. Publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, o relatório financeiro elaborado em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como relatório contendo as metas pactuadas e realizadas do contrato de gestão.

✓ Publicação no Diário oficia do Estado o relatório de execução do presente contrato de

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Gestão será realizado posteriormente.

2.1.39. Elaborar e encaminhar à Contratante, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução trimestral do contrato de gestão, contendo comparativo especifico das metas propostas com os resultados alcançados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período em questão;

✓ Encaminhamos trimestralmente até o dia 10 do mês subsequente os relatórios onde constam todas as informações correspondentes as atividades realizadas no trimestre.

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ — SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — GOVERNO DO PARÁ — INDSH

Breves-PA, 08 de outubro de 2021.

Ofício Nº 0880/2021 DEX/SEC-HRPM

Ao
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais – GTCAGHMR /Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-SESPA
Ilmo. Sr. Albenir Dias da Silva
MD- Coordenador GTCAGHMR / SESPA

HOSPITAL REGIONAL P. DO MARAJÓ
PROTOCOLOS NO SISTEMA PAE
PROCESSO: 2021.1136465
DATA: 08/10/21 HORA:
RESPONSÁVEL:
OBS: Nº 1037/2021

C/C
8º Centro Regional de Saúde de Breves/SESPA
Ilma. Sra. Ana Ângela Fialho Félix
MD – Diretora do 8°CRS-Sespa-Breves

Assunto: **Prestação de Contas Trimestral referentes aos meses de julho, agosto e setembro 2021.**

Prezado Senhor,

O **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, Administrador do Hospital Regional Público do Marajó - HRPM, sob gestão desta conceituada Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, vem encaminhar para vosso conhecimento e avaliação a prestação de contas do 3º trimestre de 2021 (julho, agosto e setembro de 2021), sobre as metas quantitativas e qualitativas, evidenciando a produção, ações e indicadores de produção, conforme Contrato de Gestão Nº 038/SESPA/2015.

Conforme solicitado pelo Oficio Circular 006/2019 – GTCAGHMR/SESPA de 19 de junho de 2018 (anexo), segue abaixo a ordem de apresentação desta prestação para vossa apreciação.

1° Relatório do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU);
2° Relatório e Ata da Reunião da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
3°. Ata da Revisão da Comissão de Famacia Terapeutica (CFT);
4° Ata da Reunião da Comissão de Prontuario (CP);
5° Relatório e Ata da Reunião da Comissão de Revisão de Obitos (CROD);
6° Relatório de Atendimento do COVID-19;

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ — SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — GOVERNO DO PARÁ — INDSH

Explicamos que a ordem númerica na integra é conforme os anexos dos relatórios e atas não obrigatórios, sendo que no relatório geral digitalizado contém as demais informações, conforme a seguir:

- Relatório e Atas da Comissão do Grupo de Trabalho e Humanização (GTH);
- Relatório Trimestral do Núcleo de Educação Permanente (NEP);
- Registro de Atendimento (elogios) do Serviço de Atendimentos ao Usuário (SAU);
- Relatório Trimestral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

E em consonância com a lei nº 14.189, de 28 de julho de 2020, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020 e prorroga até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sem mais a acrescentar, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rejane Xavier Soares Gomes
Diretora Executiva
Hospital Regional Público do Marajó -HRPM
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Foto do ofício de envio de prestação de conta trimestral julho, agosto e setembro 2021

2.1.40. Para efeito do disposto no art. 11, § 1 o, da Lei Estadual n° 5.980, de 1996, entende- se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do contrato de gestão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

b) Parecer e relatório de auditoria, nos casos previstos no art. 37 deste Decreto;

c) Balanço patrimonial, incluindo os extratos bancários;

d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;

e) Demonstração das mutações do património social; e Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

✓ Anualmente entregamos os relatórios para a SESPA e publicamos em diário oficial.

2.1.41.1. As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

patrimoniais e resultados das Organizações Sociais.

✓ Anualmente enviamos a Prestação de Contas referente ao Exercício do ano anterior do Hospital Regional Público do Marajó ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Pará através do sistema e-jurisdicionado no sistema do tribunal de contas.

✓ Também encaminhamos o Relatório Consubstanciado.

2.1.41. Encaminhar, mensalmente, à Contratante comprovante de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior, juntamente com a lista de fornecedores terceirizados e os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, GFIP e a Guia de Recolhimento do FGTS e SEFIP - Informações à Previdência Social, conforme Anexo IV (Relatório Contábil e Financeiro).

✓ Mensalmente enviamos todos os comprovantes de quitação de despesas juntamente com a Nota Fiscal de prestação dos serviços.

2.1.42. Comunicar à Contratante todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, encaminhando Nota Fiscal do(s) bem(s).

✓ Todas as aquisições realizadas são informadas a SESPA e enviadas as devidas notas fiscais.

2.1.43. Permitir o livre acesso do GTCAGHMR (Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais), dos órgãos de controle legalmente constituídos, das Comissões instituídas pela Contratante, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização, avaliação ou auditoria;

✓ Todos os órgãos de Controle Legalmente Constituído têm total acesso a área hospitalar e a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com este instrumento decontrato.

2.1.44. A Organização Social publicará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, regulamento(s) próprio(s) contendo os procedimentos destinados aos recursos humanos, financeiros e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, além de apresentar também o Manual de Compliance ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR);

✓ Como houve a renovação de contrato, manteve-se os anteriores, não havendo alteração dos regulamentos de recursos humanos/ financeiros e de aquisição de bens.

2.1.45. Na contratação de obras e serviços e aquisição de bens deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da contratação.

✓ O setor de compras e contratos realizam cotação ou chamamento para realização de aquisição de bens, levando em consideração o disposto no item 2.1.46.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

2.1.46. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados/contratados;

✓ Garantimos uma segurança patrimonial com uma equipe de porteiros para fiscalizar e ter o controle de entrada e saída de qualquer usuário. Visando controlar qualquer risco ao patrimônio e a integridade física das pessoas;

✓ Sistema de monitoramento por câmeras de gravação em média 7 dias por semana;

2.1.47. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

✓ Responsabilizamo-nos neste contrato por todos os compromissos assumidos.

2.1.48. Manter no sítio eletrônico da CONTRATADA, dados sobre este instrumento, sua execução e avaliação, para consulta, a qualquer tempo, pelos cidadãos e usuários do SUS.
✓ Temos no site do INDSH o mural da transparência onde consta a publicação deste contrato e termos aditivos.

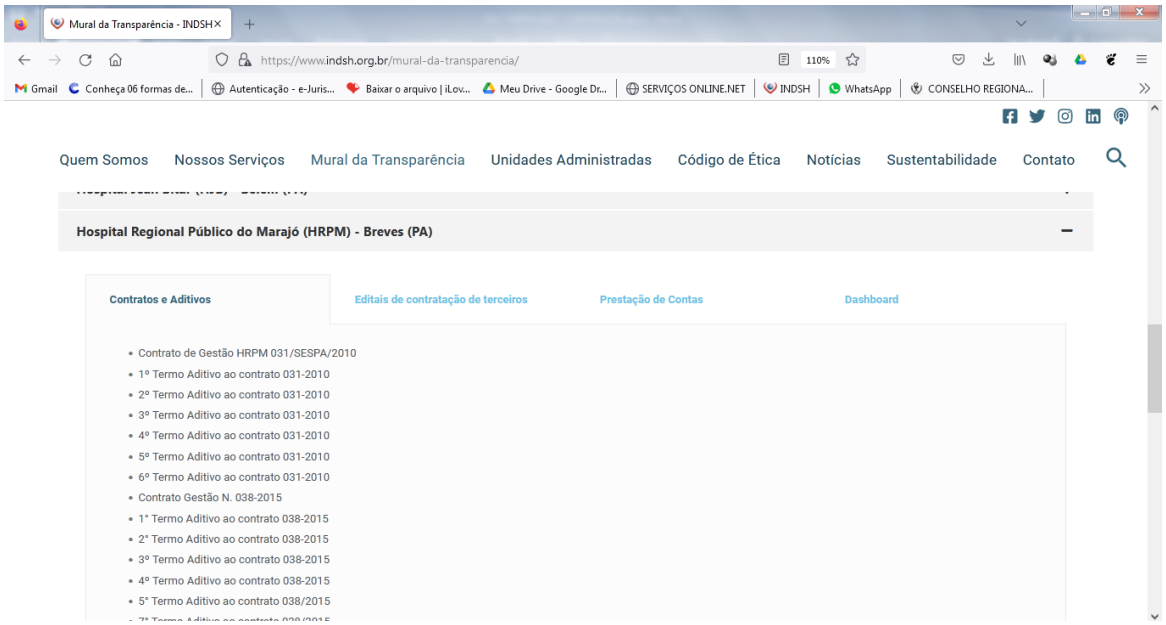

Imagem retirada do site oficial do INDSH

2.1.49. Adquirir e alimentar o Sistema de Informação para monitoramento, controle e avaliação que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

✓ Para melhor gestão das informações, aderimos ao sistema TASY (Sistema de Gestão em Saúde) o qual proporciona monitoramento de todas as informações geradas no hospital, além de integrar e interagir entre todos os setores.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Tasy

2.1.50. Adquirir e alimentar o Sistema de Gestão de Custos Hospitalares, que deverá ser definido e posteriormente disponibilizado à **CONTRATANTE**;

✓ Para melhor gestão das informações, usamos o sistema TOTVS (Sistema de Controle de Pagamentos, Patrimônio e Contratos) o qual proporciona monitoramento e controle em tempo real de todas as informações geradas.

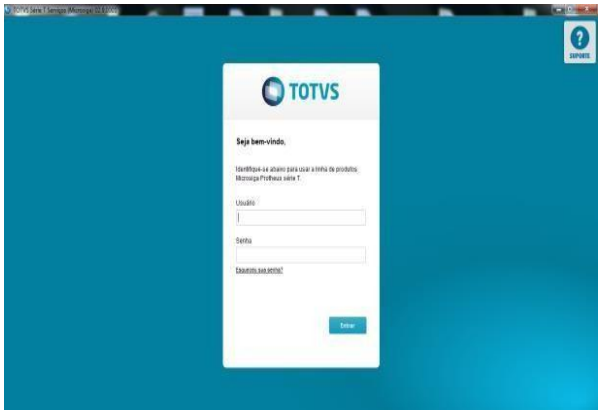

Totvs

2.1.51. Os custos referentes aos itens 2.1.50 e 2.1.51, podem atingir até o percentual de 0,5% do valor mensal do Contrato de Gestão;

✓ Os valores dos programas que a instituição faz uso, Tasy e Totvs, estão dentro do percentual exigido pelo contrato.

2.1.52. Responsabilizar-se em conjunto com a Diretória de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS/SESPA, pelos processos de Habilitação de Serviços junto ao Ministério da Saúde. Mensalmente o GTCAGHMR será informado pela OSS sobre o estágio em que se encontram referidos processos para que sejam efetivadas ações objetivando o imediato credenciamento dos serviços junto ao Ministério da Saúde.

✓ Quando é necessário iniciarmos um processo de habilitação, enviamos por meio de Ofício relatórios para DDASS/SESPA sobre a demanda. Enviamos documentos atendendo as solicitações do Ministério Público dependendo da habilitação e suas especificações. Aguardamos o retorno da SESPA que possui uma equipe que cuida das habilitações, entramos em contato com ela para nos informar os documentos que se acham necessários.

2.1.53. Responsabilizar-se pela implantação e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação - NIR,

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

unidade técnico-administrativa que realizará o gerenciamento dos leitos na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, em interface com a Central Estadual de Regulação com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos, a capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário. (Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde).

✓ O Núcleo Interno de Regulação foi implantado no Hospital Regional Público do Marajó em Junho de 2022.

2.1.54. O NIR será considerado implantado quando estiver com equipe de referência nomeada institucionalmente e exclusivamente para a atividade de regulação, operante 24hrs durante 7 dias semana, com plano de ação elaborado e em execução, com indicadores prioritários definidos para monitorar os processos do Plano de Ação e os Resultados e atuando em consonância com as diretrizes da Central Estadual de Regulação.

✓ O setor funciona em 24 horas durante 7 dias semanais. O processo de execução ocorre sempre que uma solicitação é feita via sistema CER (Central de regulação) uma solicitação de leito, é avaliado internamento a disponibilidade desse leito junto com exames mínimos necessários, havendo disponibilidade de leito a solicitação é encaminhada para o médico plantonista, especialista, não havendo disponibilidade de leito a solicitação é encaminha para o médico regulador que faz a avaliação do caso e justifica a recusa do paciente via sistema.

O setor faz monitoramento dos dados via planilha por meio de indicadores: tempo resposta, absenteísmo, aceite e recusa. Em todo o final de mês é feito tabulação desses dados extraídos da planilha e apresentado esses indicadores para a instituição.

2.1.55. A Equipe de Referência do NIR será constituída minimamente de: 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) operador/assistente social, sendo que nenhum deles poderá exercer atividades assistenciais concomitantemente à atividade de regulação nesta cláusula imposta.

✓ O setor do NIR conta atualmente com 02 enfermeiras em regime de trabalho de 12 x 36 hs diurno. Também conta com 02 colaboradores administrativos 12 x 36 hs noturno e 01 colaborador administrativo de 8 hs diárias (diurno). Conta também com 02 médicos responsáveis.

2.1.54 Responsabilizar-se, a partir da **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE,** pela implantação das áreas de Ensino e Pesquisa, tanto na graduação quanto na pósgraduação, nas áreas de atuação do hospital, priorizando as Instituições de Ensino Superior: Universidade Estadual do Pará - UEPA, Universidade Federal do Pará - UFPA e o Instituto Federal do Pará - IFPA, obedecendo às legislações vigentes.

2.1.55.1 As solicitações para implantação das áreas de Ensino e Pesquisa no Hospital Regional Público do Marajó deverão ser encaminhadas diretamente à **CONTRATANTE** para fins de análise e autorização para posterior implantação pela OSS.

2.1.55.2 A OSS deverá proceder a Certificação de ensino junto ao Ministério competente;

✓ Até o momento não foram implantadas as áreas de Ensino e Pesquisa, mas caso venha a ocorrer primeiramente solicitaremos autorização da contratante conforme preconiza as cláusulas 2.1.55 e 2.1.55.1.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

2.1.56. A Organização Social de Saúde definirá rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimentos: escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas deverão abordar todos os processos envolvidos na assistência, contemplando desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

✓ O Instituto possui o sistema de Gestão de documentos onde fazemos o mapeamento de todos os setores com descrição de todas as suas atribuições, tudo o que cada setor tem como obrigação realizar. Também possuímos Protocolos como: Protocolo Político Institucional, Protocolo Clínico devidamente atualizados bem como indicadores onde é possível acompanhar e seguir todos os protocolos e normas especificados. Sempre que os gestores precisam firmar um novo contrato entre setores é levado para análise da Diretoria Executiva, Técnica ou Gerencia Assistencial.

2.1.57. A Unidade deverá adotar Prontuário Único do Usuário, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados; todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico e equipe multiprofissional. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME

✓ A unidade já adota o Prontuário Único do Usuário, para mantermos os dados sempre atualizados utilizamos o sistema TASY, conforme mostrado na cláusula 2.1.10, e sempre é consultado o estado do paciente no sistema CADSUS.

2.1.58. A Organização Social de Saúde deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão administrativa e financeira do Contrato de Gestão que contemple no mínimo: exames, control de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM n° 1.821**/**2007**),** serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam ao Órgão Fiscalizador do Contrato/SESPA acessar via Internet (WEB) as informações relacionadas ao Contrato, além de especificação de metas, relatórios de atendimento, histórico de cumprimento de metas e outras informações de relevante interesse, disponibilizando-os para a **CONTRATANTE,** nos moldes do Parágrafo Único do art. 8o da Lei Estadual n° 5.980/96 e Lei Estadual 6.773**/**05**.**

✓ Possuímos o sistema Tasy em que possui os módulos administrativo e financeiro do instituto onde pode ser extraído os relatórios necessários para análise.

2.1.59. A OSS deverá permitir acesso do sistema descrito no item 2.1.58 à SESPA, permitindo ainda a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do Sistema de Informação de Gestão Hospitalar para o sistema que a CONTRATANTE utilizar.

✓ No momento não é permitido acesso do Sistema Tasy para a SESPA. Não possuímos o sistema online apenas local, isso impossibilita que a SESPA tenha acesso dos dados assistenciais, somente se solicitarem relatório.

2.1.60. A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR - 32/2005 do MTE.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

✓ Para isso possuímos o setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e a Comissão Multidisciplinar da NR-32 que promovem ações para garantir a segurança na unidade.

2.1.61. A Unidade deverá fornecer área adequada e mobiliada para descanso de servidores em regime de plantão.

✓ Possuímos conforto médico nas clinicas, centro cirúrgico e demais aéreas para promover o descanso dos profissionais da assistência em regime de plantão.

2.1.62. A OSS obriga-se a seguir os Preceitos da Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde:

a) Os laboratórios prestadores de serviços aos hospitais da Rede do Estado do Pará devem seguir fluxo de monitoramento de bactéria multirresistentes, incluindo a disponibilidade de cepas de bactérias;

✓ Encaminhamos as cepas de bactéria multirresistentes ao LACEN (Laboratório Central do Estado do Pará).

b) Garantir a atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar- CCIH (Lei n° 9431, de 06 de janeiro de 1997, a Portaria MS n° 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa n° 4, de 24 de fevereiro de 2010);

✓ A CCIH está em pleno funcionamento na unidade, que podem ser comprovadas com as atas de reunião da comissão, assim como as ações que a mesma promove mensalmente.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — GOVERNO DO PARÁ

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ

COMISSÃO DO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

Dezembro/2022

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

SUS | INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano — RESPEITO À VIDA

Página 117

ATA DE REUNIÃO – Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente		
ATA de Reunião Ordinária		
Código: MOD.HRPM.NQSP.012	Versão: 003	Página 1 de 2

Setor Responsável / Comissão: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Data Reunião: 04/01/2023	Local: Sala de Reuniões	Hora: 10:00h às 11:00h	ATA Nº: 77

Pautas:

1. **Apresentação de novo membro da CCIH;**
2. **Discussão sobre flexibilização do uso de máscara no HRPM.**
3. **Indicadores de Infecção – Dezembro/2022**

Participantes (*Seguir Lista de Presença):

- Higor de Oliveira Tostes — Enfermeiro SCIH/NHE — Presidente
- Anderson Pacine Sodré — Técnico de Enfermagem — Secretário
- Rafaela Valente — Gerente Assistencial — Membro
- Adriana dos Santos Soares — Técnica de S. do Trabalho SESMT — Membro
- Manoel Sarges Neto — Supervisor do Laboratório — Membro
- Elizabeth Corrêa — Supervisora de Apoio — Membro
- Charli Grigório — Farmacêutico RT — Membro
- Leila Soares de Lima — Assist. Administrativa — Convidada

Ausente(s):

- André Noronha — Diretor Técnico – Justificada
- Jader Aguiar Corrêa — Supervisor Áreas Abertas – Atestado Médico
- Larissa Souza — Supervisora das UTI'S - Férias
- Silinne Nalane Baia — Enfermeira do NQSP - Férias
- Joseane da silva Corrêa — Coordenadora Hemodiálise – Férias
- Edna Gomes Batista — Gerente Administrativo/Financeira - Férias

Pendências (ações/planejamentos definidos nas atas anteriores que não foram realizados):

1. Programação de treinamento em loco das rotinas das enfermarias. Responsável: Enfermeiro do SCIH e Supervisor dos Ambientes Abertos – prazo: 30/08/2022.

Desenvolvimento:

Pendências:

1. **Programação de treinamento em loco das rotinas das enfermarias. Responsável: Enfermeiro do SCIH e Supervisor dos Ambientes Abertos – prazo: 30/08/2022.**

   Como não foi possível realizar o treinamento conforme acordado com Supervisores no mês Dezembro, devido demandas atípicas, foi discutido em reunião que o treinamento terá início para o dia 15/01/2023 no período da tarde.

Página 118

SUS | INDSH

Fonte: Relatório Mensal

c) Garantir a atuação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE (Portaria MS/GM n° 183 de 30/01/2014 e Portaria MS/GM n° 264 de 17/02/2020 e Portaria MS/GM n° 1693, de 23/07/2021);

✓ O NHE do HRPM é formado por enfermeiro e técnico de enfermagem do SCIH, e atua diariamente na vigilância epidemiológica dos agravos de notificação, além da busca ativa desses agravos no HRPM. Todo o agravo notificado é encaminhado a Vigilância em Saúde do município de Breves, conforme recomendação de portarias.

d) Alimentar o Sistema Segurança do Paciente - NOTIVISA e Controle de Infecção nos Serviços de Saúde - FORMSUS;

✓ Mensalmente é alimentado o Sistema de Controle de Infecção nos Serviços de Saúde (FORMSUS) mediante plataforma de notificação presente no site da Anvisa, e cuja atribuição e obrigatoriedade compete ao SCIH.

e) Garantir a atuação do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP (RDC n° 36, de 25/07/2013);

✓ O Núcleo de Segurança do Paciente está atuando, promovendo ações para melhora contínua nos processos para garantir que os nossos pacientes sejam sempre bem assistidos.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

f) Seguir a Nota Técnica ANVISA n° 03/2019 no que diz respeito aos Critérios de Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde para Notificações dos Indicadores Regionais;

✓ O SCIH no uso de suas atribuições e competências no controle de infecção segue as determinações e orientações das Notas Técnicas da Anvisa, no que diz respeito aos critérios na identificação das infecções e medidas de prevenção que devem ser adotadas. Ressalto que tais notas técnicas são reformuladas anualmente e já estão disponíveis a do presente ano (2023).

g) Realizar notificação e garantir o atendimento às vítimas de Acidente com Exposição a Material Biológico e;

✓ A notificação e atendimento às vítimas de acidente de trabalho (colaboradores) é atribuição do SESMT, o qual tem fluxogramas e instruções de trabalho que orientam o atendimento ao colaborador. O SCIH auxilia nas orientações quanto a profilaxia e exames (teste rápido e sorologia) a serem realizados.

h) Firmar contrato com empresa que seja idónea e experiente para coleta e transporte dos Resíduos produzidos pela unidade.

✓ Temos contrato com a empresa Preserve Coletora de Resíduos LTDA, responsável pela coleta e transporte dos resíduos produzidos na unidade.

2.1.63. A Contraída deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, providenciar a abertura de filial, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

✓ A unidade já possui seu registro como filial.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **23.453.830/0004-12** **FILIAL**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **19/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.21-6-01 - UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO **AV RIO BRANCO**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO ************

CEP **68.800-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **BREVES**	UF **PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **FISCAL.HRM@INDSH.ORG.BR**	TELEFONE **(91) 3783-2818/ (31) 3660-3700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **19/08/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2022** às **10:44:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2.1.64. Ficam expressamente vedadas às Organizações Sociais:

a) Qualquer tipo de participação, inclusive financeira, em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;

✓ O HRPM não participa de nenhum tipo de campanha.

b) Firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes e sócios, para execução do objeto do contrato de gestão;

✓ Não temos em nosso quadro nenhum sócio de empresa ou instituição.

c) Mudar a denominação da unidade por ela gerenciada;

✓ Não houve alteração da denominação da unidade.

d) Ceder os servidores públicos cedidos pelo Poder Executivo para a realização do contrato de gestão;

✓ Não temos servidores público cedidos.

e) Destinar qualquer tipo de remuneração aos membros da diretória do conselho da entidade com recursos oriundos do contrato de gestão;

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

- ✓ Não existe nenhum tipo de remuneração do tipo descrita na cláusula.

f) Ter cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o 3º (terceiro) grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado, de Senadores, de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras eleitos ou indicados para compor o conselho;

✓ O HRPM respeita todas as vedações impostas pela cláusula.

g) Utilizar recursos financeiros destinados ao investimento em custeio.

✓ Até o momento não recebemos repasse de investimento, mas quando houver seguiremos as recomendações preconizadas no contrato de gestão.

2.1.65. A CONTRATADA deverá ainda realizar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, quando o volume de transferência de recursos for superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês.

- ✓ Todos os anos realizamos auditoria externa.

2.1.66. O disposto em cláusula 2.1.65 aplica-se também aos casos nos quais a Organização Social celebre concomitantemente vários contratos de gestão com um ou mais órgãos estaduais e a soma das transferências de recursos ultrapasse o limite previsto no dispositivo.

- ✓ O HRPM possui apenas um contrato de gestão, o 002/SESPA/2022.

2.1.67. A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade.

- ✓ A auditoria da unidade é realizada por pessoa jurídica, pela empresa Planners Auditores Independentes.

2.1.68. Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do projeto como item de despesa.

- ✓ Tais dispêndios já constam em nosso orçamento programa como “auditoria externa” e seu lançamento é debitado na conta “fornecedores”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato;

✓ Todos os rendimentos das aplicações são destinados exclusivamente para atendimento ao objeto do contrato.

5.6. Os recursos financeiros oriundos do SUS, de custeio e/ou investimento, necessários ou passíveis de complementação ao estabelecido no item 5.3, deverão ser captados e aplicados respeitando as regras de financiamento, gestão e gerência do SUS, bem como, com o consentimento do **CONTRATANTE;**

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

✓ Os recursos oriundos do SUS são apenas de custeio previsto em contrato.

5.9.1. As despesas decorrentes da contratação de serviços de consultoria deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria de Estado contratante e submetidas ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).

✓ O HRM respeita todos os fluxos preconizados em contrato de gestão. Desta forma, todas as despesas decorrentes das contratações de serviços de consultoria, serão previamente avaliadas e aprovadas pela Secretaria de Estado e submetida ao Grupo Técnico de Ajuste Fiscal. Salvo exceções de extrema necessidade, nos caos em que não haja retorno tempestivo, tendo em vista a grande demanda da Secretaria de Estado.

5.10. Na vigência do presente Contrato de gestão, além do valor global mensal, a **CONTRATANTE,** conforme recomende o interesse público, poderá, mediante ato fundamentado do Secretário de Estado de Saúde Pública, realizar repasse de recursos à CONTRATADA, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisições de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessárias à prestação dos serviços públicos.

✓ Até o momento não existiu nenhuma verba de repasse de investimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE FINANCEIRO DE CUSTEIO

6.1. O repasse do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:
6.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Prestação de Contas Contábil Financeira até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, contendo:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;

b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal CND da Matriz e Filial;

c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;

e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fato gerador;

f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;

g) Relatório GFIP/SEFIP (informações individualizadas dos colaboradores);

h) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamento do Pará COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;

i) Apresentação da fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;

j) Relatório Contábil, anexando o Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado dos registros dos custos, despesas, recebimentos, extratos bancários, impostos, notas fiscais e outros, acompanhados dos comprovantes de pagamentos;

k) Relatório Financeiro, anexando Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Razão;

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

l) Os relatórios contábil e financeiro deverão ser protocolados através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.aov.br)>. disponibilizado pela Contratante;

m) Apresentar mensalmente Planilha relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

✓ Todos os meses é encaminhado a SESPA todos os itens constantes da cláusula 6.1.4, conforme protocolos de envio via Sistema PAE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.2. A Contratada receberá através de seu preposto, os bens inventariados na forma do Termo de Cessão de Uso dos Bens, e, de forma idêntica, devolvê-los ao término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos;

✓ Recebemos todos os bens inventariado informado pelo o patrimônio conforme foram lançados no sistema. E para manter em bom estado de conservação são realizadas manutenções preventivas.

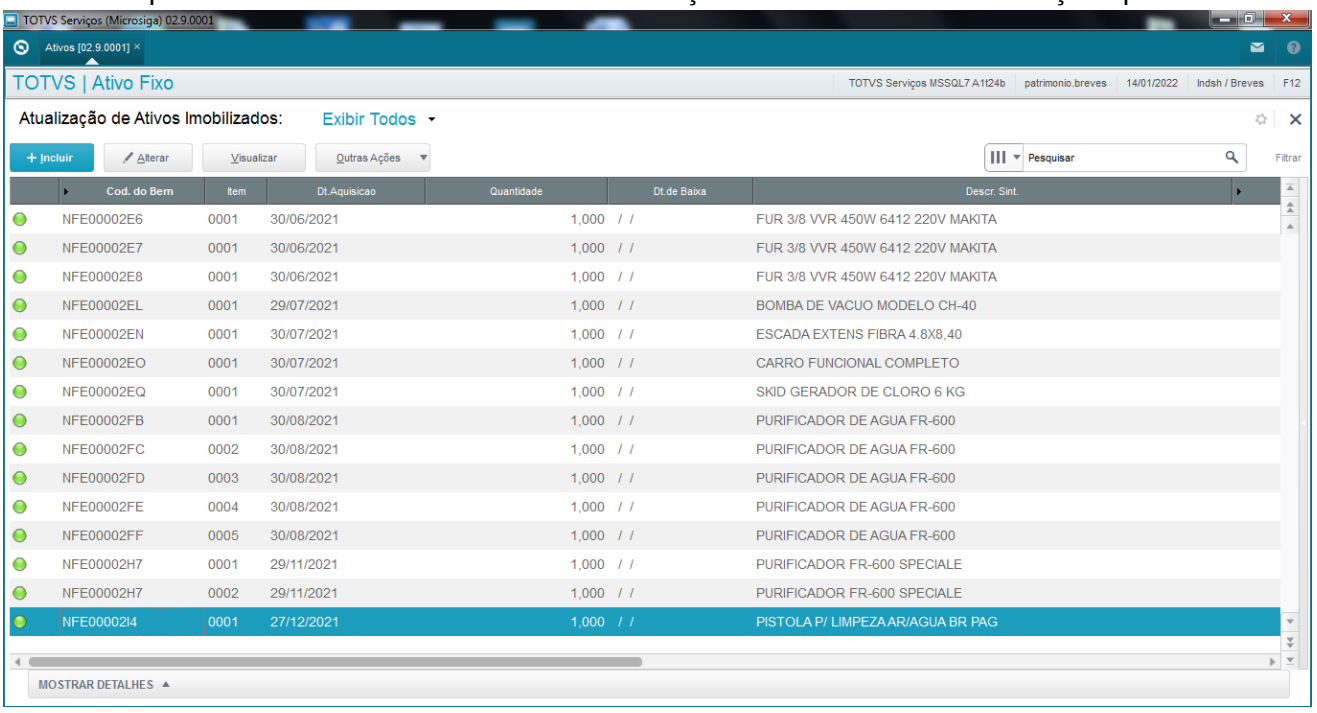

Cod. do Bem	Item	Dt.Aquisicao	Quantidade	Dt.de Baixa	Descr. Sint.
NFE00002E6	0001	30/06/2021	1,000	/ /	FUR 3/8 VVR 450W 6412 220V MAKITA
NFE00002E7	0001	30/06/2021	1,000	/ /	FUR 3/8 VVR 450W 6412 220V MAKITA
NFE00002E8	0001	30/06/2021	1,000	/ /	FUR 3/8 VVR 450W 6412 220V MAKITA
NFE00002EL	0001	29/07/2021	1,000	/ /	BOMBA DE VACUO MODELO CH-40
NFE00002EN	0001	30/07/2021	1,000	/ /	ESCADA EXTENS FIBRA 4.8X8,40
NFE00002EO	0001	30/07/2021	1,000	/ /	CARRO FUNCIONAL COMPLETO
NFE00002EQ	0001	30/07/2021	1,000	/ /	SKID GERADOR DE CLORO 6 KG
NFE00002FB	0001	30/08/2021	1,000	/ /	PURIFICADOR DE AGUA FR-600
NFE00002FC	0002	30/08/2021	1,000	/ /	PURIFICADOR DE AGUA FR-600
NFE00002FD	0003	30/08/2021	1,000	/ /	PURIFICADOR DE AGUA FR-600
NFE00002FE	0004	30/08/2021	1,000	/ /	PURIFICADOR DE AGUA FR-600
NFE00002FF	0005	30/08/2021	1,000	/ /	PURIFICADOR DE AGUA FR-600
NFE00002H7	0001	29/11/2021	1,000	/ /	PURIFICADOR FR-600 SPECIALE
NFE00002H7	0002	29/11/2021	1,000	/ /	PURIFICADOR FR-600 SPECIALE
NFE00002I4	0001	27/12/2021	1,000	/ /	PISTOLA P/ LIMPEZA AR/AGUA BR PAG

Cadastro de bens

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Estado do Pará, após prévia avaliação e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

✓ Qualquer movimentação é realizada mediante processo formalizado junto à contratante e após autorização.

7.4. A Contratada deverá administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Cessão de Uso de Bens, até sua restituição ao Poder Público;

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

✓ É realizado controle patrimonial dos bens móveis e imóveis via sistema, além de possuirmos uma equipe de engenharia clínica e manutenção predial para garantir o bom estado e a conservação dos equipamentos, mobiliários e imóveis.

7.5. A Contratada poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens, cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

✓ Sempre que houver tal necessidade será feito a solicitação a SESPA para devolução de bens conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A Organização de Saúde deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo às Normas do Ministério da Saúde (MS), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.

✓ Comunicamos que o INDH dispõe de recursos humanos qualificado e habilitado de acordo com as necessidades técnicas e com o quantitativo compatível com o perfil do HRPM e a prestação do serviço oferecido aos nossos clientes. Obedecemos às normas do Ministério da Saúde e cumprimos com a Legislação vigente; CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, Constituição Federal, CCT – Convenções Coletivas, Decretos, Portarias do MTE no que tange as Normas Reguladoras de Segurança e Saúde de nossos colaboradores, Instruções Normativas e Orientações jurisprudenciais.

8.2. A Contratada utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos que integram este instrumento;
✓ Utilizamos o lotaciograma com as devidas divisões setoriais objetivando atender o quadro de recursos humanos conforme a necessidade hospitalar, onde o quantitativoseja adequado e suficientes para realização das ações prevista neste contrato.

8.3. Cumprir o disposto no inciso no art. 7o, XXXIII da Constituição Federal e demais legislações vigentes, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos.

✓ Comunicamos que cumprimos com a Legislação vigente e não contratamos menores de 18 anos de idade para exercer atividades noturnas, perigosa e insalubres e nem empregamos menores de 16 anos de idade.

8.4. A Contratada responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**;

✓ Para atender esta cláusula contratual possuímos o serviço de Advocacia ligado a Sede

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

administrativa do INDSH que nos respalda sobre questionamentos legais.

8.6.1. A Contratada poderá utilizar, no máximo, 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a si repassados pela **CONTRATANTE** com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e empregados;

✓ Em conformidade com esta cláusula contratual, conforme demonstrado no Balancete trabalhamos utilizando o percentual dentro do previsto para estas despesas de remuneração, encargos trabalhistas e benefícios.

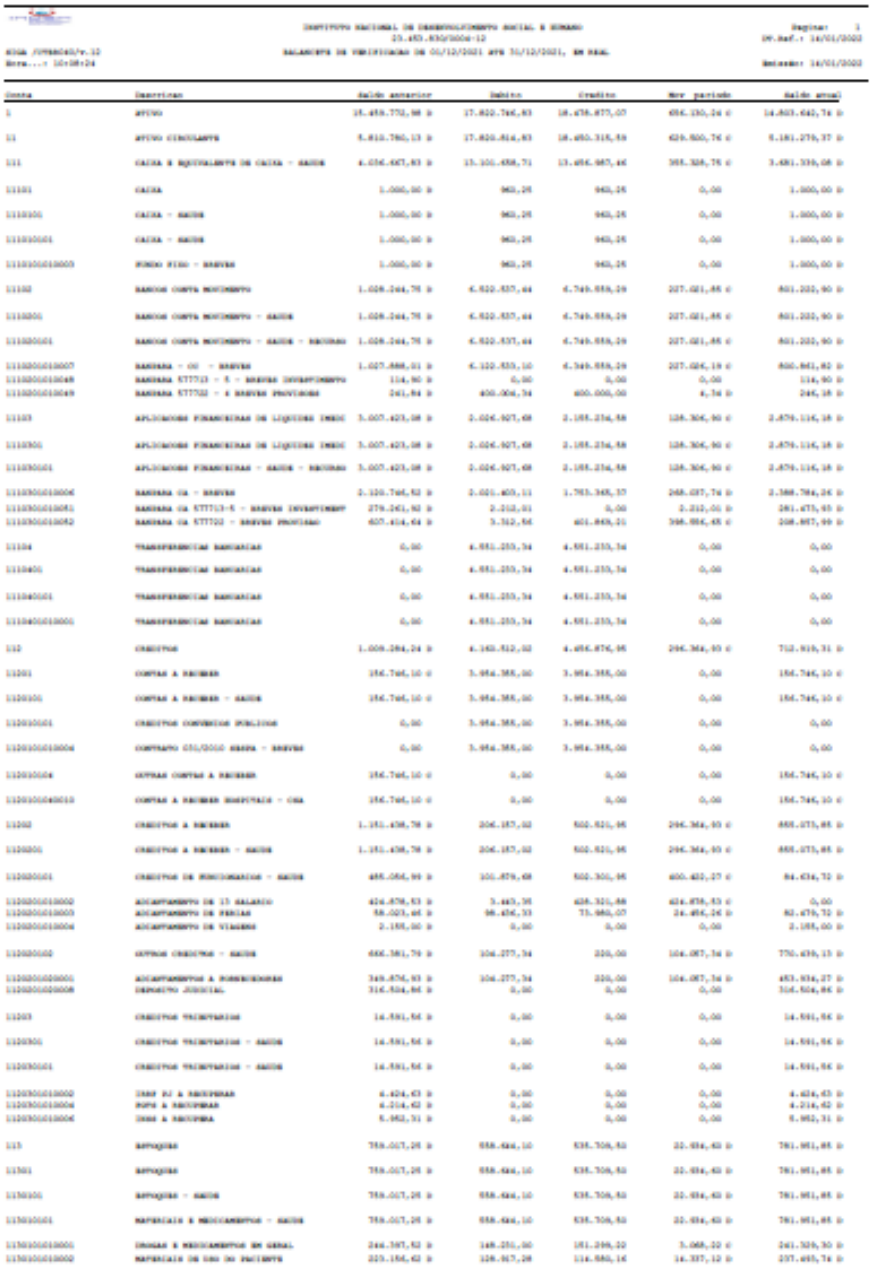

Balancete 12-2021

8.3.1 A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde,

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

observando-se a média de valores de, pelo menos, 6 (seis) instituições mantenedoras de hospitais de mesmo porte e semelhante complexidade sob gestão de OSS no Brasil, e, deverá ainda estar baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

✓ As remunerações e demais vantagens de todos os colaboradores seguem a base praticada no mercado. O INDSH realiza pesquisa de mercado para estabelecimento do valor a ser pago aos seus empregados.

8.6.4. Utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado da região, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria;

✓ E feito uma pesquisa no mercado para cada categoria para seguir os critérios de remuneração dos empregados contratados.

8.7. A Unidade deverá possuir um Responsável Técnico (RT) Médico e um Responsável Técnico (RT) de Enfermagem, com registros atualizados nos respectivos Conselhos de Classe.

✓ Nosso RT Médico é o dr. André Ramos Noronha e nossa RT de Enfermagem é a Rafaela Castro Valente.

8.8. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM n°. 2148/2016 e 2.221/2018, ensejando que a Unidade realize a atividade assistencial quantificada no Contrato.

✓ Todos os meses o HRPM disponibiliza quantitativo suficiente de médicos, conforme agenda ambulatorial e escala médica encaminhada ao 8º CRS.

8.9. Os demais profissionais contratados deverão comprovar habilitação para o exercício da função, bem como o registro profissional devidamente atualizado.

✓ Todos os profissionais precisam encaminhar a unidade os documentos que comprovem sua formação e certidão de quitação ao junto ao conselho de classe.

8.10. A Contratada em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento;

✓ Não cedemos em hipótese alguma, nenhum empregado a qualquer instituição pública ou privada.

8.11. A capacitação dos profissionais da Contratada será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais, bem como na descrição do Indicador de Horas de Educação Permanente, anexos II e III, deste contrato.

✓ O Hospital Regional Público do Marajó possui o Núcleo de Educação Permanente - NEP que promove eventos de capacitação dos profissionais e para isso são fornecidos formulários onde são

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

evidenciados os registros de tais capacitações. Também possuímos o indicador de horas de educação permanente, segue gráficos do ano de 2022:

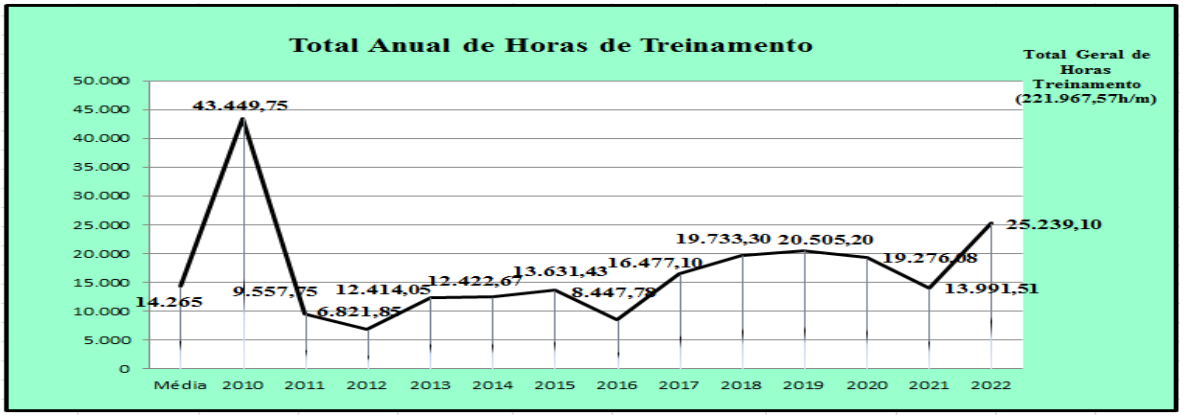

Fonte:NEP

Gráfico: Total de Horas/Homem Anual

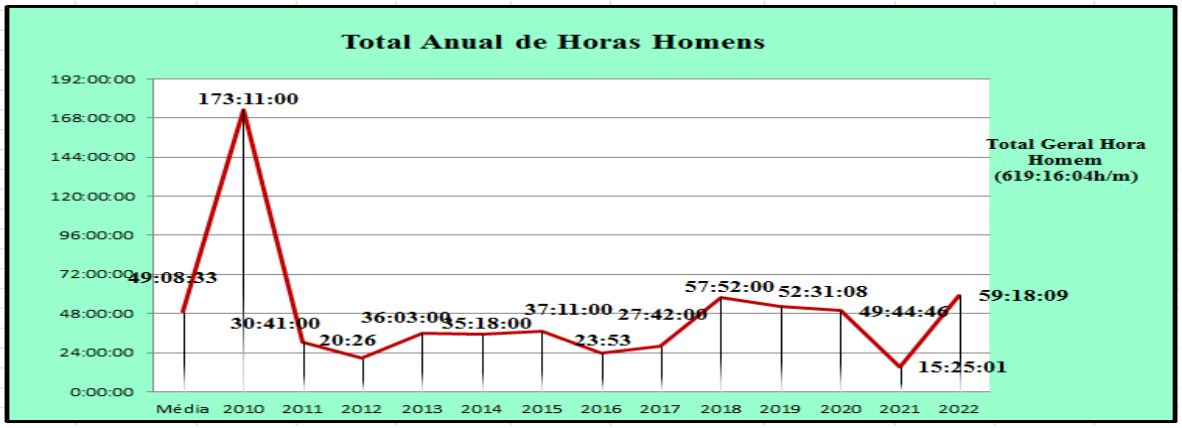

Fonte: NEP

Total de Horas de Treinamento Realizados no Ano de 2022

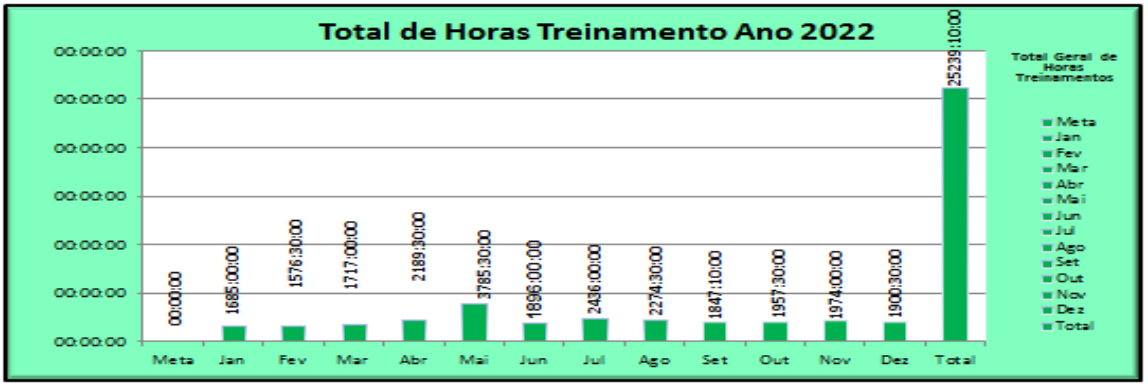

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

9.6. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado, devendo ainda manter guarda das prestações de contas nesta unidade hospitalar.

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

✓ Toda a documentação fica disponível para ser analisada sempre que requisitado para controles externo e interno.

9.7. Ao término de cada exercício e/ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, a **CONTRATANTE** poderá requerer à **CONTRATADA** que apresente relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado;

- ✓ É divulgado no Diário Oficial do Estado, relatório contendo comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas será apresentada mensalmente e/ou a qualquer tempo, conforme interesse público, através de relatório pertinente à execução desse Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados, devendo esta ser endereçado ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria n° 759, de 06 de Agosto de 2021;

✓ Mensalmente enviamos o relatório de prestação de contas com os demonstrativos financeiros referente aos gastos e receitas efetivamente realizadas.

10.2. A cada 03 (três) meses será enviado relatório consolidado, nos moldes descritos em item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA EXECUTORA

12.1. A Contratada é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, culposa ou dolosamente de seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados.

✓ Trabalhamos com as seguradoras (Porto Seguro) as quais temos contratados seguros para arcar caso aja danos por multirriscos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.3. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão, salvo decisão da **CONTRATANTE** em sentido diverso.

✓ Caso ocorra este ato contratual, tomaremos as medidas administrativas para cumprir esta cláusula contratual.

13.4. A Contratada terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da datada rescisão do

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br

Contrato ou do fim da vigência contratual, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE,** sob condição da efetivação dos repasses devidos;

✓ Todas as despesas e obrigações contratuais são quitadas conforme repasses do Governo do Estado. Entretanto, caso ocorra este ato contratual, tomaremos as medicas administrativas para o cumprimento da cláusula 13.4.

Edna Gomes Batista
Diretora Executiva
Hospital Regional Público do Marajó
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Avenida Rio Branco 1266, Centro, Breves - PA.
CEP: 68800-000.
(91) 3783-2140 secretaria.hrm@indsh.org.br